



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 43/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 74/2023

Modalidade: Pregão 43/2023

Edital nº: 43/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item

Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

O Município de Monte Carmelo – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda com endereço à Avenida Olegário Maciel, 129 – Segundo Andar – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 12.484 e 12.737/2023, com autorização do (a) Gestor (a) do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 2.305 de 30 de julho de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Monte Carmelo – MG, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 01/06/2023.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 15/06/2023 às 09:00 (nove horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 15/06/2023 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1- DO OBJETO:



1.1. Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 2.305 de 30 de julho de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Monte Carmelo – MG, decreto federal 8.538 de 06 de outubro de 2015, Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 Quanto aos itens e cota reservada às MPE'S, quando não aparecer interessados para estes, observar-se-á, o disposto no Art. 10 do decreto federal 8.538, de 06 de outubro de 2015;

4.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao



vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme estabelecido no decreto federal nº 8.538/2015, Art. 8º, §2º;

4.4 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.5 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.6 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.8 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: <https://www.licitanet.com.br/>;

4.6.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Monte Carmelo, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para



realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Monte Carmelo, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.9 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio”, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo –MG;

4.10 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 A licitante será a única responsável pela sua documentação, não cabendo responsabilidade à plataforma, nem a comissão do pregão, quanto à documentação em formato desconhecido, ou



documentação apresentada em forma de link, ou nuvem, e que não possa ser aberta ou acessada pela comissão ou pelas licitantes concorrentes;

4.8.5 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.6 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.7 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.8 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas



apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.12 A licitante será a única responsável pela sua documentação, não cabendo responsabilidade à plataforma, nem a comissão do pregão, quanto à documentação em formato desconhecido, ou documentação apresentada em forma de link, ou nuvem, e que não possa ser aberta ou acessada pela comissão ou pelas licitantes concorrentes;

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema,



confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja, ao percentual aproximado de 2% (dois por cento), em relação ao Valor Unitário Estimado;

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.16 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 03 (três) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;



- 7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.18 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.19 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.20 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.21 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.22 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.24 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.25 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.26 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno



porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Federal 10.024/2019 c/c o Decreto Municipal 2.305 de 30 de julho de 2020;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder



Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
 6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 7. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.
- B. Cédula de Identidade dos sócios, ou do sócio administrador da Empresa (RG);**
- C. Cadastro de Pessoas Físicas dos sócios, ou do sócio administrador da Empresa (CPF);**
- D. Prova de Inscrição no CNPJ.** O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do certame;
- E. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS,** emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- F. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;**
- G. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;**
- H. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- I. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- J. Certidão negativa de falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame;
- K. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial**, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- L. Alvará de Licença Sanitária**, compatível com os itens licitados, emitido pelo órgão competente do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, Vigente;
- M. Autorização de Funcionamento** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, vigente;
- N. DECLARAÇÕES:**
1. **Declaração Conforme modelo ANEXO III:** Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura;
 2. **Declaração Conforme modelo ANEXO IV:** Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;



3. **Declaração Conforme modelo ANEXO V:** Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

O. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

9.3 A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO SUBITEM 9.2 **DEVERÁ SER ENVIADA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 26 DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DECRETO MUNICIPAL 2.305 DE 30 DE JULHO DE 2020;

9.4 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.A) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.5 Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Monte Carmelo/MG em vigor;

9.6 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.7 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.9 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.10 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;



9.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.17 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- A.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- F.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO.

11.1 Os licitantes declarados vencedores e classificados com menor preço, deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Monte Carmelo, até o 5º dia útil após a homologação do certame, para a avaliação pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte



Carmelo, a documentação referente somente aos itens dos quais foram vencedores, conforme abaixo:

- A. Certidão de registro do produto**, destacando-a com caneta marca texto, ou de qualquer outra forma que possa identificar com os itens constantes no termo de referência - Anexo I, (em se tratando de DOU) - expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, datado, devidamente autenticado, segundo portaria nº 3.716, de 08/10/98 - art. 5º, IV;
- A.1 - Será aceito o impresso original retirado por via eletrônica (internet). O impresso por via eletrônica só tem validade se vier com a data de publicação no DOU impresso em seu respectivo campo. O registro do produto tem validade de 05 anos a contar da data de publicação no DOU, caso não ocorra cassação do mesmo antecipadamente pelos órgãos competentes.
- A.2 - **ATENÇÃO:** O Formulário de Petição de Registro não vale como Certidão de Registro do Produto.
- 11.2 Os Documentos relacionados no Item (11.1), poderão ser apresentados juntamente com a proposta final do licitante declarado vencedor, conforme estabelecido no subitem (10.1). Neste caso, deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.**

12 DOS RECURSOS:

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

12.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

12.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da



sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

13.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

13.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DO CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

15.2 Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até o final do exercício em curso;

15.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

15.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

15.5 Da Entrega dos Itens: Os Itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento.

15.6 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no Endereço: Avenida Dona Clara, 647 – Centro – CEP 38.500-000 - Monte Carmelo – MG;

15.7 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.8 Alternativamente à convocação para comparecer perante à secretaria Municipal de Fazenda, situada na Avenida Olegário Maciel, 129, Segundo Andar, no Centro da Cidade de Monte Carmelo, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

15.9 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

15.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas



no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

16 DO REGISTRO DE PREÇOS,

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

16.1 Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

16.2 Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3 Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

16.4 Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

16.5 Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

16.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01(Um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

16.7 Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

16.8 Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização, dar-se na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.

16.9 O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

16.10 Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

16.11 Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei 8.666/93;

16.12 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.13 Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 16 do Decreto Municipal, “Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos



bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8666/93”;

16.14 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

16.15 Os preços registrados serão publicados na Imprensa oficial do município de Monte Carmelo e no site oficial www.montecarmelo.mg.gov.br, para orientação da Administração;

16.16 A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.17 O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços;

16.18 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.19 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

16.20 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

A. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

B. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

C. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

16.21 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

A. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

B. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

C. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.22 O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

A. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

B. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

C. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

D. Tiver presentes razões de interesse público;



E. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

16.23 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

16.24 A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem;

16.25 Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e os respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

16.26 Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

16.27 Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

16.28 No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do Art. 43. § 6º, do decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, C/C Decreto Municipal 2.305 de 30 de julho de 2020.

17 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 O preço será fixado e irremovível, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

17.2 Para os reajustes, observar-se os índices do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado a qualquer tempo desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira do contrato, ou seja, desequilibre o contrato, conforme está disciplinado na alínea 'd' do artigo 65 da Lei 8666/93;

18.2 O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato visa o restabelecimento da relação contratual inicialmente ajustada pelas partes, decorrente de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, superveniente ao originalmente contratado;

18.3 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para ser analisado, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:



- A.** Planilha comparativa do custo dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio;
- B.** Pedido de reequilíbrio com a devida comprovação da ocorrência acompanhado de notas fiscais que deverão constar a mesma marca apresentada na proposta comercial da licitação, com data inicial (apresentação da proposta no certame, ou do último reequilíbrio) e data final (data do requerimento), publicações em jornal, sítios oficiais entre outros, que justifique as modificações do contrato para mais ou para menos, superveniente ao originalmente contratado;
- C.** Na ausência de qualquer dos documentos acima descritos, a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo poderá devolver o pedido à contratada para o respectivo ajuste ou complementação;
- 18.4 O pedido deverá ser encaminhado pela contratada à Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, que, fará a análise da documentação apresentada, e dará a decisão de acordo com os seguintes prazos: 10 dias úteis para os pedidos devidamente fundamentados e comprovado desequilíbrio, o reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído e formalizado por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento nos casos de Ata de Registro de Preços; e, havendo necessidade de parecer jurídico, o reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído no prazo máximo de 30 dias úteis.

19 DA ENTREGA DOS ITENS

- 19.1 OS Itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento.
- 19.2 Local de entrega: Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no Endereço: Avenida Dona Clara, 647 – Centro - Monte Carmelo – MG.

20 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

20.1 DA CONTRATADA:

- A.** Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos e condições determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- B.** Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

20.2 DA CONTRATANTE:

- A.** Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;
- B.** Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Monte Carmelo, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação



falsa;

2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
3. Não manter a proposta;
4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

21.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

21.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer



pessoa poderá impugnar este Edital;

22.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

22.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

22.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



- 24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Monte Carmelo;
- 24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 24.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.montecarmelo.mg.gov.br/licitacoes>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Avenida Olegário Maciel, 129 – Segundo Andar – Centro, Monte Carmelo/MG, CEP: 38.500-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 24.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 24.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 24.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 24.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 24.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 24.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 24.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.montecarmelo.mg.gov.br/licitacoes>;
- 24.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 24.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Monte Carmelo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 24.20 Para atender a seus interesses, o Município de Monte Carmelo poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º



do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

24.21 O Município de Monte Carmelo poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

24.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Monte Carmelo-MG.

24.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- A.** ANEXO I – Termo de Referência;
- B.** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- C.** ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
- D.** ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
- E.** Anexo V – Declaração Referente à Habilitação;
- F.** Anexo VI – Minuta de Contrato;
- G.** Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Monte Carmelo, 30 de maio de 2023.

Ana Paula Pereira
Secretária Municipal de Fazenda

Iscleris Wagner Gonçalves Machado
Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 74/2023

Modalidade: Pregão 43/2023

Edital nº: 43/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item

Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

1. O fornecimento dos itens, deverá ser conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos, obedecendo as quantidades, descrição dos itens, e os valores conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM	INTERVALO MÍNIMO PARA LANCE	EXCLUSIVO P/ MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
1	ACIDO PERACÉTICO 5 LTS COM FITA TESTE	GL	300	R\$ 252,64	R\$ 75.792,00	R\$ 5,05	NÃO
2	ACIDO PERACÉTICO 5 LTS COM FITA TESTE	GL	100	R\$ 252,64	R\$ 25.264,00	R\$ 5,05	SIM
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML	UN	1500	R\$ 9,65	R\$ 14.475,00	R\$ 0,19	SIM
4	ÁGUA DESTILADA 100 ML	UN	3000	R\$ 7,14	R\$ 21.420,00	R\$ 0,14	SIM
5	ÁGUA DESTILADA 10 ML	UN	60000	R\$ 0,66	R\$ 39.600,00	R\$ 0,01	SIM
6	AGULHA DE HUBER 22G. CÂNULA DE PUNÇÃO PARA PORT-A-CATH DE INFUSÃO INDICADA PARA ACESSAR AS CÂMARAS COM SEPTOS IMPLANTADOS SUBCUTANEAMENTE, COM A FINALIDADE DE INFUNDIR MEDICAÇÃO, FLUÍDOS, SOLUÇÕES DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, HEMODERIVADOS E COLETAS DE AMOSTRAS DE SANGUE. REGISTRO ANVISA VALIDO.	UN	150	R\$ 23,98	R\$ 3.597,00	R\$ 0,48	SIM
7	AGULHA DESCARTÁVEL (30G X ½) 0,3 X 13 MM	UN	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	R\$ 0,01	SIM
8	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM	UN	80.000	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00	R\$ 0,01	SIM
9	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM	UN	80.000	R\$ 0,24	R\$ 19.200,00	R\$ 0,01	SIM
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,60 MM	UN	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00	R\$ 0,01	SIM
11	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM	UN	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00	R\$ 0,01	SIM
12	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 MM	UN	120.000	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00	R\$ 0,01	SIM
13	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 MM	UN	150.000	R\$ 0,16	R\$ 24.000,00	R\$ 0,01	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

14	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ESPINHAL, AÇO INOXIDÁVEL E CAPA EM POLIPROPILENO. NÃO-PIROGÊNICO, ATÓXICO. COM BISEL TIPO QUINCHE. TAMANHO: 27G X 3 1/2"	UN	2000	R\$ 7,15	R\$ 14.300,00	R\$ 0,14	SIM
15	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA RAQUIDIANA 25X3,5MM CX COM 25 UND	CX	150	R\$ 180,65	R\$ 27.097,50	R\$ 3,61	SIM
16	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA RAQUIDIANA 27X3,5MM CX COM 25 UND	CX	150	R\$ 194,77	R\$ 29.215,50	R\$ 3,90	SIM
17	ALCOOL 70% - DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. 1 LT	LT	7500	R\$ 8,23	R\$ 61.725,00	R\$ 0,16	NÃO
18	ALCOOL 70% - DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. 1 LT	LT	2500	R\$ 8,23	R\$ 20.575,00	R\$ 0,16	SIM
19	ÁLCOOL GEL PARA AS MÃOS, ANTISÉPTICO 70, FRASCO COM 1,7 KG COM VALVULA PUMP.	UN	1.500	R\$ 31,16	R\$ 46.740,00	R\$ 0,62	SIM
20	ALCOOL GEL: PREPARAÇÃO ALCOÓLICA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS SOB AS FORMAS GEL ESPUMA E OUTRAS: PREPARAÇÕES CONTENDO ÁLCOOL, NA CONCENTRAÇÃO FINAL MÍNIMA DE 70% COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA COMPROVADA POR TESTES DE LABORATÓRIO IN VITRO (TESTE DE SUSPENSÃO) OU IN VIVO, DESTINADAS A REDUZIR O NÚMERO DE MICRORGANISMOS. RECOMENDA-SE QUE CONTENHA EMOLIENTES EM SUA FORMULAÇÃO PARA EVITAR O RESSECAMENTO DA PELE. EMBALAGEM GL COM 5 LTS	GL	300	R\$ 56,50	R\$ 16.950,00	R\$ 1,13	SIM
21	ALGODÃO HIDROFILO 500GR EM ROLO, NA COR BRANCA, COM BOA ABSORVENCIA, INODORO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, QUIMICAMENTE PURO, NAO ESTERIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO.	PCT	7500	R\$ 19,20	R\$ 144.000,00	R\$ 0,38	NÃO
22	ALGODÃO HIDROFILO 500GR EM ROLO, NA COR BRANCA, COM BOA ABSORVENCIA, INODORO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, QUIMICAMENTE PURO, NAO ESTERIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO.	PCT	2500	R\$ 19,20	R\$ 48.000,00	R\$ 0,38	SIM
23	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML (COM TAMP) - ALMOTOLIA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA	UN	240	R\$ 4,90	R\$ 1.176,00	R\$ 0,10	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	PRIMA: POLIPROPILENO, COR: MARROM, CAPACIDADE: 250ML COM ALCA LATERAL, COM TAMPA DE ROSCA, BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO.						
24	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML (COM TAMPA) - ALMOTOLIA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIAPRIMA: POLIPROPILENO, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250ML COM ALCA LATERAL, COM TAMPA DE ROSCA, BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO.	UN	360	R\$ 4,53	R\$ 1.630,80	R\$ 0,09	SIM
25	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM NO MINIMO 2 LÂMINAS EM AÇO INOX. CARTELA COM 2 UNIDADES.	UN	2.500	R\$ 1,97	R\$ 4.925,00	R\$ 0,04	SIM
26	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL - MEDIDOR DE PRESSÃO ABSOLUTA, NOME MEDIDOR DE PRESSÃO ABSOLUTA - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO - TIPO NEROIDE; - COMPONENTES: BRAÇADEIRA NYLON 15 X 68 CM COM FECHO EM PRESILHA, TUBO FLEXÍVEL ISENTO DE LÁTEX; - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDICAÇÃO TAMANHO E MARCA CONTROLE CIRCUNFERÊNCIA, - TIPO USO ADULTO OBESO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UN	40	R\$ 202,07	R\$ 8.082,80	R\$ 4,04	SIM
27	APARELHO PARA EXERCICIO RESPIRATÓRIO, DO TIPO SHAKER, PARA AUXILIAR NA HIGIENE BRONQUICA EM PACIENTE SECRETIVOS.	UN	30	R\$ 60,49	R\$ 1.814,70	R\$ 1,21	SIM
28	ATADURA DE CREPE DE 15 CMX1,80M, EM MANTA UNIFORME, COR CLARA, SEM IMPUREZAS E FARPAS	RL	50000	R\$ 1,21	R\$ 60.500,00	R\$ 0,02	SIM
29	ATADURA DE CREPE DE 20 CMX1,80M, EM MANTA UNIFORME, COR CLARA, SEM IMPUREZAS E FARPAS	RL	37.500	R\$ 2,22	R\$ 83.250,00	R\$ 0,04	NÃO
30	ATADURA DE CREPE DE 20 CMX1,80M, EM MANTA UNIFORME, COR CLARA, SEM IMPUREZAS E FARPAS	RL	12.500	R\$ 2,22	R\$ 27.750,00	R\$ 0,04	SIM
31	ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 CM X1,80M, EM MANTA UNIFORME, COR CLARA, SEM IMPUREZAS E FARPAS	RL	60.000	R\$ 1,15	R\$ 69.000,00	R\$ 0,02	SIM
32	ATADURA DE GESSO DE 10 CM X2,0 M, EM MANTA UNIFORME, COR CLARA, SEM IMPUREZAS E FARPAS	RL	6.000	R\$ 3,02	R\$ 18.120,00	R\$ 0,06	SIM
33	ATADURA DE GESSO DE 15 CM X3,0 M, EM MANTA UNIFORME, COR CLARA, SEM IMPUREZAS E FARPAS	RL	6.000	R\$ 4,96	R\$ 29.760,00	R\$ 0,10	SIM
34	ATADURA DE GESSO DE 20 CM X4,0 M, EM MANTA UNIFORME,	RL	6.000	R\$ 8,30	R\$ 49.800,00	R\$ 0,17	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	COR CLARA, SEM IMPUREZAS E FARPAS						
35	AVENTAL CIRÚRGICO PADRÃO ESTÉRIL - ABERTURA NA PARTE DORSAL; FECHAMENTO EM OPA E COM VELCRO NO PESCOÇO E TIRAS NA CINTURA; ACOMPANHA TOALHA DE MÃO; EMBALAGEM DUPLA; FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; TOALHA DE MÃO NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO SPUNLAGE; PUNHO EM MALHA; DISPONÍVEL NA COR AZUL CLARO; MODELO: PADRÃO; HIDRO-REPELENTE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. TAMNHOS P, M E G	UN	2500	R\$ 12,15	R\$ 30.375,00	R\$ 0,24	SIM
36	AVENTAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICO ESTÉRIL, PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; COR AZUL; ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; IMPERMEÁVEL PARA FLUIDO CORPÓREO; MANGA LONGA; GRAMATURA MÉDIA 40G/M². TAMANHO P M G GG	UN	4.500	R\$ 15,33	R\$ 68.985,00	R\$ 0,31	NÃO
37	AVENTAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICO ESTÉRIL, PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; COR AZUL; ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; IMPERMEÁVEL PARA FLUIDO CORPÓREO; MANGA LONGA; GRAMATURA MÉDIA 40G/M². TAMANHO P M G GG	UN	1.500	R\$ 15,33	R\$ 22.995,00	R\$ 0,31	SIM
38	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM TNT BRANCO COM MANGA LONGA, GRAMATURA 20, TAMANHO ÚNICO	UN	45.000	R\$ 2,38	R\$ 107.100,00	R\$ 0,05	NÃO
39	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM TNT BRANCO COM MANGA LONGA, GRAMATURA 20, TAMANHO ÚNICO	UN	15.000	R\$ 2,38	R\$ 35.700,00	R\$ 0,05	SIM
40	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL FABRICADO EM TNT BRANCO COM MANGA LONGA, GRAMATURA 40, TAMANHO ÚNICO	UN	10.000	R\$ 4,33	R\$ 43.300,00	R\$ 0,09	SIM
41	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL FABRICADO EM TNT BRANCO COM MANGA LONGA, GRAMATURA 60, TAMANHO ÚNICO	UN	8000	R\$ 7,53	R\$ 60.240,00	R\$ 0,15	SIM
42	AVENTAL TNT MANGA LONGA 50G PROTEÇÃO MASTER - TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, FABRICADO EM TNT LAMINADO 100% POLIPROPILENO LAMINADO RESPIRÁVEL, BRANCO TAMANHO ÚNICO, MEDIDAS EM CM: 108COMP X 70LARG X 66 MANGA X 19OMBRO X 32PUNHO, ABERTURA TRASEIRA,	UN	10000	R\$ 7,65	R\$ 76.500,00	R\$ 0,15	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	FECHAMENTO DE AMARRAR COM UMA TIRA 4CM X 98CM DO MESMO MATERIAL EM CADA LATERAL NA ALTURA DA CINTURA, 85% DE RESISTÊNCIA MICROBIANA, HIPOALERGÊNICO, PUNHOS COM LASTEX, BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, INERTE E ANTISSÉPTICO, ATÓXICO, BAIXA INFLAMABILIDADE, NÃO LIBERA FIAPOS, ISENTO DE LATEX, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPATIBILIDADE COM AGENTES ESTERILIZANTES: ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE, APRESENTAR LAUDO BFE (LAUDO DE EFICIENCIA NA FILTRAGEM BACTERIANA)						
43	BALDE A CHUTE AÇO INOX 15 LITROS - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO INOX, QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM - SENDO DOIS COM TRAVA, ACABAMENTO POLIDO, ALT. 350 X DIAMETRO 300MM.	UN	15	R\$ 584,00	R\$ 8.760,00	R\$ 11,68	SIM
44	BALDE PLASTICO PARA BIÓPSIA C/ TAMP A PRESSÃO 2500ML. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	20	R\$ 89,73	R\$ 1.794,60	R\$ 1,79	SIM
45	BANDEJA PLÁSTICA 20X30X6CM 2,5L.	UN	50	R\$ 13,05	R\$ 652,50	R\$ 0,26	SIM
46	BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA, 57 MM DE LARGURA, COMPRIMENTO DE ATÉ 22 METROS, NA COR BRANCA, PARA IMPRESSÃO DOS DADOS REFERENTE AO CICLO REALIZADO NA AUTOCLAVE E TERMODESINFECTADORA.	RL	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,16	SIM
47	BOBINA PICOTADA DE SACO PLÁSTICO, ROLO, FABRICADO EM PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO OU BOBINA PLÁSTICA / FILME TERMOPLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. TAMANHO: 20X35CM	RL	50	R\$ 33,32	R\$ 1.666,00	R\$ 0,67	SIM
48	BOBINA PICOTADA DE SACO PLÁSTICO, ROLO, FABRICADO EM PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO OU BOBINA PLÁSTICA / FILME TERMOPLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. TAMANHO: 25X35CM	RL	50	R\$ 47,03	R\$ 2.351,50	R\$ 0,94	SIM
49	BOBINA PICOTADA DE SACO PLÁSTICO, ROLO, FABRICADO EM PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO OU BOBINA PLÁSTICA / FILME TERMOPLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. TAMANHO: 35X50CM	RL	50	R\$ 96,02	R\$ 4.801,00	R\$ 1,92	SIM
50	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA DREN REC 19/64MM CX C/10	CX	50	R\$ 144,52	R\$ 7.226,00	R\$ 2,89	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

51	CABO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL ADULTO: CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVES E RESISTENTES; - TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; - SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; - SUPERFÍCIE RECARTILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA - CABO AUTOCLAVÁVEL; - AS PILHAS PARA ALIMENTAÇÃO DO CABO. (MODELO C)	UN	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3,80	SIM
52	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO INCOLOR 40,1X45,3X63,5CM - 78L. TIPO DE MATERIAL POLIPROPILENO, TONALIDADE INCOLOR, ACOMPANHA ALÇAS EMBUTIDA.	UN	60	R\$ 155,58	R\$ 9.334,80	R\$ 3,11	SIM
53	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA TRANSPARENTE, MULTISO, 36 LITROS / 20cm ALTURA x 62 cm COMPRIMENTO x 39 cm (LARGURA. ACOMPANHA ALÇAS EMBUTIDA.	UN	50	R\$ 74,22	R\$ 3.711,00	R\$ 1,48	SIM
54	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'AGUA -50 ATÉ 70 °C - FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50°C+70°C/°F, PRECISÃO ±1°C/°F, RESOLUÇÃO 0,1°C ESCALA DE -20°C+50°C E ±2 PARA CIMA DE 50°C, PILHA 1X 1,5 AA, MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM, CAMP. DO CABO 50CM, DIMENSÕES INTERNAS EM CM (H X L X C) 24,0 X 21,7 X 31,5, DIMENSÕES EXTERNAS EM CM (H X L X C) 29,5 X 26,0 X 38,5, ALÇA EM PP (POLIPROPILENO), PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO), PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO), ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA, PESO 2,10KG	UN	30	R\$ 485,90	R\$ 14.577,00	R\$ 9,72	SIM
55	CAPA VIDEOLAPAROSCOPIA - CAMISA DE PROTEÇÃO PARA MICROCAMERA 15CMX250CM. PRODUTO ESTERIL, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA	UN	5000	R\$ 3,03	R\$ 15.150,00	R\$ 0,06	SIM
56	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL 90CMX120CM, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. PCT COM 100 UNIDADES	PCT	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00	R\$ 3,60	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

57	CAMPO CIRURGICO NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL, 1,3MX1,8M	UN	1500	R\$ 15,60	R\$ 23.400,00	R\$ 0,31	SIM
58	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50 CM ALVA 10G/ UNIDADE, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, APRESENTA EM UMA DAS EXTREMIDADES UM CADARÇO/ALÇA DUPLA; E FILAMENTO RADIOPACO, COM 4 CAMADAS SOBREPOSTAS FIXADAS ENTRE SI. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1500	R\$ 93,83	R\$ 140.745,00	R\$ 1,88	NÃO
59	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50 CM ALVA 10G/ UNIDADE, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, APRESENTA EM UMA DAS EXTREMIDADES UM CADARÇO/ALÇA DUPLA; E FILAMENTO RADIOPACO, COM 4 CAMADAS SOBREPOSTAS FIXADAS ENTRE SI. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500	R\$ 93,83	R\$ 46.915,00	R\$ 1,88	SIM
60	CANETA DE BISTURI ELÉTRICA: CANETAS SÃO APROVADAS PARA USO EM TODOS OS BISTURIS ELETRÔNICOS COM POTÊNCIA DE ATÉ 400 WATTS; DESDE QUE ESTES EQUIPAMENTOS POSSUAM REGISTRO NA ANVISA. SÃO CONSTITUÍDAS POR CORPO, PLUGUE E PONTA EM POLIACETAL; MANDRIL EM LATÃO CROMADO PARA ENCAIXE DOS ELETRODOS E CABO DE SILICONE DE 4,0 MM X 3,0MDE COMPRIMENTO. ACEITAM ELETRODOS COMHASTES ENTRE Ø 1,6 MM A Ø 2,38 MM, OFERECENDO VERSATILIDADE PARA OS PROCEDIMENTOS GERAIS DE ELETROCIRURGIA. SÃOSELADAS COM COMPONENTES QUE GARANTEMQUE OS ELETRODOS E OS BISTURIS NELAACOPLADOS TENHAM UM ENCAIXE PERFEITO, GARANTINDO SEGURANÇA PARA O CIRURGIÃO E OPACIENTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CANETA DECOMANDO MANUAL, CONTROLE MANUAL ATRAVÉSDE BOTÕES TÁCTEIS QUE ACIONAM AS FUNÇÕES DECORTE E COAGULAÇÃO, CANETA PADRÃOAUTOCLAVÁVEL, MANDRIL PARA ELETRODOS DE Ø 1,6 MM A 2,38 MM, CABO FIXO DE SILICONE COM 3,0 METROS.	UN	20	R\$ 139,50	R\$ 2.790,00	R\$ 2,79	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	CANETAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM APARELHO DE USO NA INSTITUIÇÃO DA MARCA MEDCIR EST 1942.						
61	CANULA DE GUEDEL Nº 0, TAMANHO DE 50MM, FEITA DE PVC FLEXÍVEL	UN	60	R\$ 4,89	R\$ 293,40	R\$ 0,10	SIM
62	CANULA DE GUEDEL Nº 1, TAMANHO DE 60MM, FEITA DE PVC FLEXÍVEL	UN	60	R\$ 5,09	R\$ 305,40	R\$ 0,10	SIM
63	CANULA DE GUEDEL Nº 2, TAMANHO DE 70MM, FEITA DE PVC FLEXÍVEL	UN	60	R\$ 5,62	R\$ 337,20	R\$ 0,11	SIM
64	CANULA DE GUEDEL Nº 3, TAMANHO DE 80MM, FEITA DE PVC FLEXÍVEL	UN	60	R\$ 5,67	R\$ 340,20	R\$ 0,11	SIM
65	CANULA DE GUEDEL Nº 4, TAMANHO DE 90MM, FEITA DE PVC FLEXÍVEL	UN	60	R\$ 6,69	R\$ 401,40	R\$ 0,13	SIM
66	CANULA DE GUEDEL Nº 5, TAMANHO DE 100MM, FEITA DE PVC FLEXÍVEL	UN	60	R\$ 6,69	R\$ 401,40	R\$ 0,13	SIM
67	CÂNULA DESCARTÁVEL PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE 3,0	UN	80	R\$ 33,89	R\$ 2.711,20	R\$ 0,68	SIM
68	CÂNULA DESCARTÁVEL PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE 3,5	UN	80	R\$ 33,89	R\$ 2.711,20	R\$ 0,68	SIM
69	CÂNULA DESCARTÁVEL PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE 4,0	UN	80	R\$ 33,89	R\$ 2.711,20	R\$ 0,68	SIM
70	CÂNULA DESCARTÁVEL PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE 4,5	UN	80	R\$ 33,89	R\$ 2.711,20	R\$ 0,68	SIM
71	CÂNULA DESCARTÁVEL PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE 5,0	UN	80	R\$ 33,89	R\$ 2.711,20	R\$ 0,68	SIM
72	CÂNULA DESCARTÁVEL PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE 5,5	UN	80	R\$ 33,89	R\$ 2.711,20	R\$ 0,68	SIM
73	CÂNULA DESCARTÁVEL PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE 6,0	UN	100	R\$ 33,89	R\$ 3.389,00	R\$ 0,68	SIM
74	CÂNULA DESCARTÁVEL PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE 6,5	UN	150	R\$ 33,89	R\$ 5.083,50	R\$ 0,68	SIM
75	CÂNULA DESCARTÁVEL PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE 7,0	UN	150	R\$ 33,89	R\$ 5.083,50	R\$ 0,68	SIM
76	CÂNULA DESCARTÁVEL PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE 7,5	UN	150	R\$ 33,89	R\$ 5.083,50	R\$ 0,68	SIM
77	CÂNULA DESCARTÁVEL PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE 8,0	UN	150	R\$ 33,89	R\$ 5.083,50	R\$ 0,68	SIM
78	CÂNULA METÁLICA LONGA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE 4,0	UN	150	R\$ 165,80	R\$ 24.870,00	R\$ 3,32	SIM
79	CÂNULA METÁLICA LONGA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE 5,0	UN	150	R\$ 165,80	R\$ 24.870,00	R\$ 3,32	SIM
80	CÂNULA METÁLICA LONGA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE 6,0	UN	150	R\$ 165,80	R\$ 24.870,00	R\$ 3,32	SIM
81	CÂNULA METÁLICA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE 3,0	UN	60	R\$ 126,99	R\$ 7.619,40	R\$ 2,54	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

82	CÂNULA METÁLICA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE 4,0	UN	60	R\$ 126,99	R\$ 7.619,40	R\$ 2,54	SIM
83	CÂNULA METÁLICA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE 5,0	UN	60	R\$ 126,99	R\$ 7.619,40	R\$ 2,54	SIM
84	CÂNULA METÁLICA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE 6,0	UN	60	R\$ 126,99	R\$ 7.619,40	R\$ 2,54	SIM
85	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC Nº 7,0 - COMPOSTA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO, ATÓXICO E SILICONIZADO; SUA PONTA DISTAL É ARREDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO; PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE; NA PONTA PROXIMAL PODE TER OU NÃO CONEXÃO DE 15 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTÁ NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO. COM OU SEM CUFF; NA SUA VERSÃO COM CUFF, ESTE SE ENCONTRA LOCALIZADO NA PONTA DISTAL, TIPO 'PROFILE CUFF', PROJETADO ESPECIALMENTE PARA RESPOSTAS RÁPIDAS A MUDANÇAS NA PRESSÃO DO CICLO VENTILATÓRIO; NO SEU CORPO, HÁ UM TUBO DESTINADO À INSUFLAÇÃO DE AR; ESTE É CONTROLADO POR UM BALÃO PILOTO DE SEGURANÇA QUE DISPÕE DE UM CONECTOR CÔNICO TIPO LUER FÊMEA	UN	20	R\$ 35,13	R\$ 702,60	R\$ 0,70	SIM
86	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC Nº 7,5 - COMPOSTA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO, ATÓXICO E SILICONIZADO; SUA PONTA DISTAL É ARREDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO; PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE; NA PONTA PROXIMAL PODE TER OU NÃO CONEXÃO DE 15 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTÁ NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO. COM OU SEM CUFF; NA SUA VERSÃO COM CUFF, ESTE SE ENCONTRA	UN	20	R\$ 35,13	R\$ 702,60	R\$ 0,70	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	LOCALIZADO NA PONTA DISTAL, TIPO 'PROFILE CUFF', PROJETADO ESPECIALMENTE PARA RESPOSTAS RÁPIDAS A MUDANÇAS NA PRESSÃO DO CICLO VENTILATÓRIO; NO SEU CORPO, HÁ UM TUBO DESTINADO À INSUFLAÇÃO DE AR; ESTE É CONTROLADO POR UM BALÃO PILOTO DE SEGURANÇA QUE DISPÕE DE UM CONECTOR CÔNICO TIPO LUER FÊMEA						
87	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC Nº 8,0 - COMPOSTA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO, ATÓXICO E SILICONIZADO; SUA PONTA DISTAL É ARREDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO; PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE; NA PONTA PROXIMAL PODE TER OU NÃO CONEXÃO DE 15 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTÁ NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO. COM OU SEM CUFF; NA SUA VERSÃO COM CUFF, ESTE SE ENCONTRA LOCALIZADO NA PONTA DISTAL, TIPO 'PROFILE CUFF', PROJETADO ESPECIALMENTE PARA RESPOSTAS RÁPIDAS A MUDANÇAS NA PRESSÃO DO CICLO VENTILATÓRIO; NO SEU CORPO, HÁ UM TUBO DESTINADO À INSUFLAÇÃO DE AR; ESTE É CONTROLADO POR UM BALÃO PILOTO DE SEGURANÇA QUE DISPÕE DE UM CONECTOR CÔNICO TIPO LUER FÊMEA	UN	20	R\$ 35,13	R\$ 702,60	R\$ 0,70	SIM
88	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA REUTILIZAVEL EM AÇO INOX Nº 3,0 É INDICADA PARA FACILITAR A CHEGADA DE AR AOS PULMÕES QUANDO EXISTE ALGUMA OBSTRUÇÃO NO TRAJETO NATURAL. COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA; FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO); CURVATURA ANATÔMICA; MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; TAMANHO: 10,0 MM X 7,0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00	R\$ 2,44	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

89	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA REUTILIZAVEL EM AÇO INOX Nº 4,0 É INDICADA PARA FACILITAR A CHEGADA DE AR AOS PULMÕES QUANDO EXISTE ALGUMA OBSTRUÇÃO NO TRAJETO NATURAL. COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA; FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO); CURVATURA ANATÔMICA; MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; TAMANHO: 10,0 MM X 7,0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00	R\$ 2,44	SIM
90	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA REUTILIZAVEL EM AÇO INOX Nº 5,0 É INDICADA PARA FACILITAR A CHEGADA DE AR AOS PULMÕES QUANDO EXISTE ALGUMA OBSTRUÇÃO NO TRAJETO NATURAL. COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA; FABRICADA EM METAL (LATÃO CROMADO); CURVATURA ANATÔMICA; MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA, NÃO CAUSANDO TRAUMA; TAMANHO: 10,0 MM X 7,0 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00	R\$ 2,44	SIM
91	CAPA INTENSIFICADOR DE IMAGEM ESTERIL. CAPA CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 3,0 MICRAS. OPÇÃO DE FORNECIMENTO DO PRODUTO COM OU SEM FITAS ADESIVAS HIPOALERGÊNICAS PARA FIXAÇÃO DA CAPA NO EQUIPAMENTO. PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO ISENTO DE LÁTEX. PRODUTO DE USO ÚNICO.	UN	300	R\$ 9,70	R\$ 2.910,00	R\$ 0,19	SIM
92	CAPACETE MODELO 016, EM AGRÍLICO, CONJUNTO EM 03 TAMANHOS, EM FORMATO CILÍNDRICO, TAMANHOS 1 E 2 COM ANEL SUPERIOR PARA USO SOB AQUECIMENTO RADIANTE. TAMANHOS: 1 PARA RECÉM NASCIDOS COM PESO INFERIOR A 1.000 G, DIMENSÕES TOTAIS: DIÂMETRO: 150 MM – ALTURA: 105 MM, ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO – LARGURA: 77 MM – ALTURA: 83 MM; 2 PARA RECÉM NASCIDOS COM PESO ENTRE 1.000 G E 3.600 G, DIMENSÕES TOTAIS:	KIT	10	R\$ 1.784,00	R\$ 17.840,00	R\$ 35,68	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	DIÂMETRO: 198 MM – ALTURA: 128 MM, ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO – LARGURA: 87 MM – ALTURA: 87MM; 3 PARA RECÉM NASCIDOS COM PESO SUPERIOR A 3.600 G, DIMENSÕES TOTAIS: DIÂMETRO: 253 MM – ALTURA: 182 MM, ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO – LARGURA: 99 MM – ALTURA: 102 MM, TAMPA COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ENTRADA DE SENSOR DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO, ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO DO PACIENTE E OUTRAS DUAS PARA SAÍDE DE EXCESSO CO2, EQUIPADO COM VÁLVULA DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM DEFLETOR NA PARTE INTERNA.						
93	CARTUCHO DE CARVÃO ATIVADO COMPRIMIDO 10 X 2.1/2 5M. ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVADO COMPACTO EXTRUDADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, DO SISTEMA DE OSMOSE DA AUTOCLAVE. CARTELA	CR	50	R\$ 61,67	R\$ 3.083,50	R\$ 1,23	SIM
94	CARTUCHO DE PROLIPROPILENO LISO 10X 2.1/2 2 5M, PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS SUSPENSAS NO LÍQUIDO A SER FILTRADO, DO SISTEMA DE OSMOSE DA AUTOCLAVE. CARTELA	CR	50	R\$ 166,35	R\$ 8.317,50	R\$ 3,33	SIM
95	CATETER D/L ACESSO VENOSO CENTRAL 7 FR X 20 CM CVC KIT	UN	300	R\$ 138,50	R\$ 41.550,00	R\$ 2,77	SIM
96	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL U/L 16GA X 30 CM	UN	400	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00	R\$ 2,98	SIM
97	CATETER ELETRODO BIPOLAR PARA MARCAPASSO TEMPORARIO 5 FR X 110 CM	UN	225	R\$ 539,83	R\$ 121.461,75	R\$ 10,80	NÃO
98	CATETER ELETRODO BIPOLAR PARA MARCAPASSO TEMPORARIO 5 FR X 110 CM	UN	75	R\$ 539,83	R\$ 40.487,25	R\$ 10,80	SIM
99	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO	UN	30000	R\$ 1,71	R\$ 51.300,00	R\$ 0,03	SIM
100	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 14G	UN	8000	R\$ 1,54	R\$ 12.320,00	R\$ 0,03	SIM
101	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 16G	UN	8000	R\$ 1,54	R\$ 12.320,00	R\$ 0,03	SIM
102	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 18G	UN	18.000	R\$ 1,54	R\$ 27.720,00	R\$ 0,03	SIM
103	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 20G	UN	18.000	R\$ 1,54	R\$ 27.720,00	R\$ 0,03	SIM
104	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 22G	UN	22.000	R\$ 1,54	R\$ 33.880,00	R\$ 0,03	SIM
105	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 24G	UN	20.000	R\$ 1,58	R\$ 31.600,00	R\$ 0,03	SIM
106	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM	UN	1.500	R\$ 148,67	R\$ 223.005,00	R\$ 2,97	NÃO



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

107	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM	UN	500	R\$ 148,67	R\$ 74.335,00	R\$ 2,97	SIM
108	CINTO ARANHA TAMANHO ADULTO COMPOSIÇÃO: A) UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 1,80 M INCLUINDO SISTEMA EM "V" COM ALTURA REGULÁVEL DE 15 CM APROXIMADAMENTE. NA PARTE SUPERIOR BIFURCAÇÃO EM "V", PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA B) 04 TIRANTES TRANSVERSAIS COM REGULAGEM APROXIMADA DE 15 CM, TAMBÉM ADAPTÁVEL EM PRANCHA RÍGIDA C) CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS: SUPERIOR COR: VERDE 1,50 M MEIO COR: PRETA 1,50 M MEIO COR: VER 1,50 M INFERIOR COR: AMAR 1,50 M	UN	30	R\$ 132,43	R\$ 3.972,90	R\$ 2,65	SIM
109	CLIP DE POLÍMERO NÃO ABSORVÍVEL COM MECANISMO DE TRAVAMENTO E CAPAZ DE REVERTER A LIGADURA. COMPATÍVEL COM O SEU APLICADOR PARA CIRURGIA ENDOSCÓPICA OU PARA SEU APLICADOR DE CIRURGIA ABERTA. TAMANHO: EXTRA-LARGE (XL) COR: DOURADO. PARA VASOS DE APROXIMADAMENTE 13,0MM A 16,0MM. CARTUCHO COM 6 UNIDADES.	UN	30	R\$ 174,50	R\$ 5.235,00	R\$ 3,49	SIM
110	CLIP DE POLÍMERO NÃO ABSORVÍVEL COM MECANISMO DE TRAVAMENTO E CAPAZ DE REVERTER A LIGADURA. COMPATÍVEL COM O SEU APLICADOR PARA CIRURGIA ENDOSCÓPICA OU PARA SEU APLICADOR DE CIRURGIA ABERTA. TAMANHO: MEDIUM (M) - COR: AZUL. PARA VASOS DE APROXIMADAMENTE 2MM A 7MM. CARTUCHO COM 6 UNIDADES.	UN	30	R\$ 174,50	R\$ 5.235,00	R\$ 3,49	SIM
111	CLIP DE POLÍMERO NÃO ABSORVÍVEL COM MECANISMO DE TRAVAMENTO E CAPAZ DE REVERTER A LIGADURA. COMPATÍVEL COM O SEU APLICADOR PARA CIRURGIA ENDOSCÓPICA OU PARA SEU APLICADOR DE CIRURGIA ABERTA. TAMANHO: MEDIUM LARGE (ML) COR: VERDE. PARA VASOS DE APROXIMADAMENTE 7MM A 10,0MM. CARTUCHO COM 6 UNIDADES.	UN	30	R\$ 174,50	R\$ 5.235,00	R\$ 3,49	SIM
112	CLIP DE POLÍMERO NÃO ABSORVÍVEL COM MECANISMO DE TRAVAMENTO E CAPAZ DE REVERTER A LIGADURA. COMPATÍVEL COM O SEU	UN	60	R\$ 174,50	R\$ 10.470,00	R\$ 3,49	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	APLICADOR PARA CIRURGIA ENDOSCÓPICA OU PARA SEU APLICADOR DE CIRURGIA ABERTA. TAMANHO: LARGE (L) COR: ROXO. PARA VASOS DE APROXIMADAMENTE 10,0MM A 13,0MM. CARTUCHO COM 6 UNIDADES.						
113	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM TENSOATIVOS. EGERMANTE TÓPICO DE CARACTERÍSTICA TENSOATIVA, APRESENTA COMPOSIÇÃO EM DIGLICONATO DE CLOREXIDINA E CONCENTRAÇÃO DE 2%. ALÉM DISSO, CONTA COM FORMULAÇÃO DE CARACTERÍSTICA ANTIMICROBIANA DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO DE 1000ML	UN	2250	R\$ 36,67	R\$ 82.507,50	R\$ 0,73	NÃO
114	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM TENSOATIVOS. EGERMANTE TÓPICO DE CARACTERÍSTICA TENSOATIVA, APRESENTA COMPOSIÇÃO EM DIGLICONATO DE CLOREXIDINA E CONCENTRAÇÃO DE 2%. ALÉM DISSO, CONTA COM FORMULAÇÃO DE CARACTERÍSTICA ANTIMICROBIANA DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO DE 1000ML	UN	750	R\$ 36,67	R\$ 27.502,50	R\$ 0,73	SIM
115	CLOREXIDINA- DESCRIÇÃO: ANTISSÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. CLOREXIDINA ALCOÓLICA A 0,5% 1 LT.	LT	3000	R\$ 26,28	R\$ 78.840,00	R\$ 0,53	SIM
116	CLOREXIDINA- DESCRIÇÃO: ANTISSÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. CLOREXIDINA AQUOSA A 2% 1 LT.	LT	2000	R\$ 32,70	R\$ 65.400,00	R\$ 0,65	SIM
117	COLAR CERVICAL DE ACRÍLICO TAMANHO PP NEONATAL	UN	20	R\$ 22,05	R\$ 441,00	R\$ 0,44	SIM
118	COLAR CERVICAL DE PVC INFANTIL TAMANHO G	UN	20	R\$ 21,93	R\$ 438,60	R\$ 0,44	SIM
119	COLAR CERVICAL DE PVC INFANTIL TAMANHO M	UN	20	R\$ 21,93	R\$ 438,60	R\$ 0,44	SIM
120	COLAR CERVICAL DE PVC INFANTIL TAMANHO P	UN	20	R\$ 21,93	R\$ 438,60	R\$ 0,44	SIM
121	COLAR CERVICAL DE PVC TAMANHO G	UN	50	R\$ 21,93	R\$ 1.096,50	R\$ 0,44	SIM
122	COLAR CERVICAL DE PVC TAMANHO M	UN	50	R\$ 21,93	R\$ 1.096,50	R\$ 0,44	SIM
123	COLAR CERVICAL DE PVC TAMANHO P	UN	30	R\$ 21,93	R\$ 657,90	R\$ 0,44	SIM
124	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13LTS	UN	6000	R\$ 12,12	R\$ 72.720,00	R\$ 0,24	NÃO



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	REVESTIMENTO: CONFECCIONADO EM PAPELÃO RÍGIDO; FUNÇÃO: PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, TAMPA: COM PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, SEGURANÇA: RESISTENTE A QUEDA E TOMBAMENTO COM REFORÇO INTERNO, COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU SACO PLÁSTICO INTERNO TIPO SACOLA, COM SISTEMA PRÁTICO DE ABERTURA E FECHAMENTO, MANUSEIO SEGURO, INDICADOR DE LIMITE MÁXIMO DE VOLUME, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CONTENDO NA PARTE EXTERNA OS DIZERES "PERIGO MATERIAL PERFUROCORTANTE" E SIMBOLOGIA DE INFECTANTE, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM.						
125	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13LTS REVESTIMENTO: CONFECCIONADO EM PAPELÃO RÍGIDO; FUNÇÃO: PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, TAMPA: COM PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, SEGURANÇA: RESISTENTE A QUEDA E TOMBAMENTO COM REFORÇO INTERNO, COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU SACO PLÁSTICO INTERNO TIPO SACOLA, COM SISTEMA PRÁTICO DE ABERTURA E FECHAMENTO, MANUSEIO SEGURO, INDICADOR DE LIMITE MÁXIMO DE VOLUME, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CONTENDO NA PARTE EXTERNA OS DIZERES "PERIGO MATERIAL PERFUROCORTANTE" E SIMBOLOGIA DE INFECTANTE, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM.	UN	2000	R\$ 12,12	R\$ 24.240,00	R\$ 0,24	SIM
126	COLETOR DE SECREÇÕES VIAS AÉREAS. BRONQUINHO - 40 ML. COLETOR DE SECREÇÃO PARA BRONCOSCOPIA E ENDOSCOPIA. PRODUTO INDICADO PARA COLETA ASSÉPTICA DAS VIAS AÉREAS. ADAPTADOR EM POLIPROPILENO FIXADO NA TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TAMPA DE OCLUSÃO HERMÉTICA EM POLIETILENO COM DUAS VIAS E ALÇA EM PVC PARA FIXAÇÃO	UN	150	R\$ 12,57	R\$ 1.885,50	R\$ 0,25	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	COM 40 CM. FRASCO FABRICADO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, RÍGIDO, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 40 ML.						
127	COLETOR DE SECREÇÕES VIAS AÉREAS. BRONQUINHO - 70 ML. COLETOR DE SECREÇÃO PARA BRONCOSCOPIA E ENDOSCOPIA. PRODUTO INDICADO PARA COLETA ASSÉPTICA DAS VIAS AÉREAS. ADAPTADOR EM POLIPROPILENO FIXADO NA TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TAMPA DE OCLUSÃO HERMÉTICA EM POLIETILENO COM DUAS VIAS E ALÇA EM PVC PARA FIXAÇÃO COM 40 CM. FRASCO FABRICADO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, RÍGIDO, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 70 ML.	UN	150	R\$ 15,30	R\$ 2.295,00	R\$ 0,31	SIM
128	COLETOR DE URINA COM CORDÃO AD 2000ML- COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - TIPO DE COLETOR: SACO PROVIDO DE CORDEL NO BOCAL PARA FECHAMENTO, CAPACIDADE: 2000 ML EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS INDIVIDUAIS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	80000	R\$ 0,91	R\$ 72.800,00	R\$ 0,02	SIM
129	COLETOR DE URINA TIPO BOLSA COM CORDÃO AD 2000ML- COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - TIPO DE COLETOR: SACO PROVIDO DE CORDEL NO BOCAL P/ FECHAMENTO, COM VALVULA ANTI-REFLUXO E COM PORTA PARA COLETA, CAPACIDADE: 2000 ML EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS INDIVIDUAIS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	6000	R\$ 6,96	R\$ 41.760,00	R\$ 0,14	SIM
130	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X7,5 CM FECHADA 13 FIOS 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DA FABRICACAO E DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	127.500	R\$ 1,13	R\$ 144.075,00	R\$ 0,02	NÃO
131	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X7,5 CM FECHADA 13 FIOS 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DA FABRICACAO E DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	42.500	R\$ 1,13	R\$ 48.025,00	R\$ 0,02	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

132	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - MATERIA- PRIMA: ALGODAO PURO, 13 FIOS/CM2, 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, TAMANHO: 7,5 X 7,5 CM COR BRANCA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, CORANTES CORRETIVOS, AZULADOS OPTICOS, ALCALIS E ACIDOS, FIOS UNIFORMES SEM FALHAS OU FIAPOS, MEDINDO 30 X 15CM QUANDO ABERTA, GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, PACOTE COM 500 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DA FABRICACAO E DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	PCT	11.250	R\$ 24,97	R\$ 280.912,50	R\$ 0,50	NÃO
133	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - MATERIA- PRIMA: ALGODAO PURO, 13 FIOS/CM2, 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, TAMANHO: 7,5 X 7,5 CM COR BRANCA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, CORANTES CORRETIVOS, AZULADOS OPTICOS, ALCALIS E ACIDOS, FIOS UNIFORMES SEM FALHAS OU FIAPOS, MEDINDO 30 X 15CM QUANDO ABERTA, GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, PACOTE COM 500 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DA FABRICACAO E DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	PCT	3.750	R\$ 24,97	R\$ 93.637,50	R\$ 0,50	SIM
134	CONECTOR DE VÁLVULA EXALATÓRIA, UTILIZADO PARA REALIZAR VNI COM APARELHO CPAP DE CIRCUITO ÚNICO.	UN	150	R\$ 48,33	R\$ 7.249,50	R\$ 0,97	SIM
135	CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA - SILICONE COMPOSTO POR BALÃO DE SILICONE, CONECTOR COM ENTRADA DE GÁS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, MÁSCARA FACIAL COM BOJO E COXIM DE SILICONE. OS CONJUNTOS INFANTIS TAMBÉM ACOMPANHAM TRAQUEIA DE SILICONE 30 CM, CONECTOR EXTRA PARA ENTRADA DE GÁS (SISTEMA "DUPLO T") E COTOVELO PARA CONEXÃO DA MÁSCARA. COM BALÃO DE 3LITROS	UN	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00	R\$ 5,60	SIM
136	CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA - SILICONE COMPOSTO POR BALÃO DE SILICONE, CONECTOR COM ENTRADA DE GÁS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, MÁSCARA FACIAL COM BOJO E COXIM DE SILICONE. OS	UN	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00	R\$ 5,60	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	CONJUNTOS INFANTIS TAMBÉM ACOMPANHAM TRAQUEIA DE SILICONE 30 CM, CONECTOR EXTRA PARA ENTRADA DE GÁS (SISTEMA "DUPLO T") E COTOVELO PARA CONEXÃO DA MÁSCARA. COM BALÃO DE 2LITROS						
137	CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA - SILICONE COMPOSTO POR BALÃO DE SILICONE, CONECTOR COM ENTRADA DE GÁS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, MÁSCARA FACIAL COM BOJO E COXIM DE SILICONE. OS CONJUNTOS INFANTIS TAMBÉM ACOMPANHAM TRAQUEIA DE SILICONE 30 CM, CONECTOR EXTRA PARA ENTRADA DE GÁS (SISTEMA "DUPLO T") E COTOVELO PARA CONEXÃO DA MÁSCARA. COM BALÃO DE 1LITROS	UN	70	R\$ 280,00	R\$ 19.600,00	R\$ 5,60	SIM
138	CONJUNTO DRENO DE TÓRAX COM FRASCO DE 2000 ML Nº 14	UN	70	R\$ 42,74	R\$ 2.991,80	R\$ 0,85	SIM
139	CONJUNTO DRENO DE TÓRAX COM FRASCO DE 2000 ML Nº 16	UN	70	R\$ 42,74	R\$ 2.991,80	R\$ 0,85	SIM
140	CONJUNTO DRENO DE TÓRAX COM FRASCO DE 2000 ML Nº 18	UN	70	R\$ 44,49	R\$ 3.114,30	R\$ 0,89	SIM
141	CONJUNTO DRENO DE TÓRAX COM FRASCO DE 2000 ML Nº 20	UN	70	R\$ 44,49	R\$ 3.114,30	R\$ 0,89	SIM
142	CONJUNTO DRENO DE TÓRAX COM FRASCO DE 2000 ML Nº 22	UN	70	R\$ 44,49	R\$ 3.114,30	R\$ 0,89	SIM
143	CONJUNTO DRENO DE TÓRAX COM FRASCO DE 2000 ML Nº 24	UN	70	R\$ 44,49	R\$ 3.114,30	R\$ 0,89	SIM
144	CONJUNTO DRENO DE TÓRAX COM FRASCO DE 2000 ML Nº 26	UN	70	R\$ 44,49	R\$ 3.114,30	R\$ 0,89	SIM
145	CONJUNTO DRENO DE TÓRAX COM FRASCO DE 2000 ML Nº 28	UN	70	R\$ 44,49	R\$ 3.114,30	R\$ 0,89	SIM
146	CONJUNTO DRENO DE TÓRAX COM FRASCO DE 2000 ML Nº 30	UN	70	R\$ 44,49	R\$ 3.114,30	R\$ 0,89	SIM
147	CONJUNTO DRENO DE TÓRAX COM FRASCO DE 2000 ML Nº 32	UN	70	R\$ 44,49	R\$ 3.114,30	R\$ 0,89	SIM
148	CONJUNTO PARA ANESTESIA ADULTO, TIPO CIRCUITO ANESTESIA BARAKA: 01 BALÃO 5 LITROS COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, 02 CONECTORES RETOS COM ENTRADA DE GÁS, 01 TRAQUEIA EM SILICONE 15X300MM, 01 CONECTOR COTOVELO, 01 MÁSCARA DE SILICONE ADULTO.	UN	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6,20	SIM
149	COPO UMIDIFICADOR DO CONCENTRADOR DE OXIGENIO 250 ML	UN	1000	R\$ 23,50	R\$ 23.500,00	R\$ 0,47	SIM
150	CURATIVO REDONDO BEGE - (CURATIVO APÓS INJEÇÃO. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PCT	50	R\$ 27,34	R\$ 1.367,00	R\$ 0,55	SIM
151	CURATIVO TEGADERM FIXADOR 10 CM X 12 CM.	UN	1.000	R\$ 17,61	R\$ 17.610,00	R\$ 0,35	SIM
152	CURATIVO TEGADERM FIXADOR 7 CM X 7 CM.	UN	1.000	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00	R\$ 0,16	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

153	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO COM 1000ML; COM 5 ENZIMAS: 02 SUBTILISINAS (PROTEASES);01 ALPHA AMILASE;01 CELULASE;01 LIPASE	GL	600	R\$ 36,74	R\$ 22.044,00	R\$ 0,73	SIM
154	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 5 ENZIMAS, INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ARTIGOS MÉDICOS PARA LAVAGEM MANUAL OU AUTOMATIZADA. COMPOSIÇÃO: PROTEASE, AMILASE, LIPASE, PROTEASE SUBSTILISIN (LIQUINASE), CARBOHIDRASE, NONIL FENOL ETOXILATO (2,5% P/P), ESTABILIZANTES, SOLVENTES ORGÂNICOS, ALCALINIZANTE, CORANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. FAIXA DE PH DO PRODUTO PURO ENTRE 6,0-8,0. GL DE 5 LTS.	GL	600	R\$ 128,81	R\$ 77.286,00	R\$ 2,58	SIM
155	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 6 ENZIMAS, PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA DE ARTIGOS HOSPITALARES, POSSUI OS SEGUINTE PRINCÍPIOS ATIVOS: PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CARBOHIDRASE, CELULASE, LIPASE. TEORES DE TENSOATIVOS: NONILFENOL 7 EO (2%), E NONILFENOL 9,5 EO (3%). ATIVIDADE PROTEOLÍTICA MÍNIMA: 0,1 UP.ML1.MIM1. ATIVIDADE AMIOLÍTICA MÍNIMA: 0,07 UA. ML1. MIM1. DISPONÍVEL EM FRASCO CONTENDO 1 LT.	GL	500	R\$ 67,06	R\$ 33.530,00	R\$ 1,34	SIM
156	DETERGENTE HOSPITALAR HIPERCONCENTRADO NEUTRO. INFORMAÇÕES GERAIS: DETERGENTE NEUTRO, HIPERCONCENTRADO, À BASE DE TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS COM FÓRMULA ESPECÍFICA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, ALÉM DE UTENSÍLIOS EM CLÍNICAS, HOSPITAIS, ÁREAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E ÁREAS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO 5 LT.	GL	500	R\$ 33,99	R\$ 16.995,00	R\$ 0,68	SIM
157	DISPOSITIVO INTRAUTERINO DE POLIETILENO COM FORMATO EM "T", DE DUAS PONTAS ARREDONDADAS COM UM CILINDRO DE COBRE APLICADO EM CADA UM DE SEUS BRAÇOS, UMA ESPIRAL DE FIO DE COBRE	UN	100	R\$ 143,38	R\$ 14.338,00	R\$ 2,87	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	ENROLADA EM TORNO DA HASTE DO T E UM FIO DUPLO DE POLIETILENO BRANCO ATADO À SUA EXTREMIDADE - INDICADO PARA MULHERES COM PROFUNDIDADE UTERINA ENTRE 6 E 9 CM - EMBALAGEM POUCH ESTÉRIL COM 1 UNIDADE, COM TUBO DE APLICAÇÃO, GUIA MÓVEL E EMBOLO - VALIDADE POR 7 ANOS DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT/NBR ISO 7439						
158	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 19G	UN	30.000	R\$ 0,57	R\$ 17.100,00	R\$ 0,01	SIM
159	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 21G	UN	50000	R\$ 0,57	R\$ 28.500,00	R\$ 0,01	SIM
160	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 23G	UN	50000	R\$ 0,57	R\$ 28.500,00	R\$ 0,01	SIM
161	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 25G	UN	20000	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00	R\$ 0,01	SIM
162	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 27G	UN	10000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00	R\$ 0,01	SIM
163	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA ADULTO C/ PRESERVATIVO. MATERIA PRIMA: LATEX FLEXIVEL TAMANHO: GRANDE COM EXTENSAO PARA COLETOR DE URINA, PRESERVATIVO EM LATEX FLEXIVEL, ELASTICO, RESISTENTE, HIPOALERGENICO, TAMANHO GRANDE, EXTREMIDADE DISTALCONECTADA A UM TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXIVEL E TRANSPARENTE	UN	60000	R\$ 2,72	R\$ 163.200,00	R\$ 0,05	NÃO
164	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA ADULTO C/ PRESERVATIVO. MATERIA PRIMA: LATEX FLEXIVEL TAMANHO: GRANDE COM EXTENSAO PARA COLETOR DE URINA, PRESERVATIVO EM LATEX FLEXIVEL, ELASTICO, RESISTENTE, HIPOALERGENICO, TAMANHO GRANDE, EXTREMIDADE DISTALCONECTADA A UM TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXIVEL E TRANSPARENTE	UN	20000	R\$ 2,72	R\$ 54.400,00	R\$ 0,05	SIM
165	DRENO CIRURGICO DE SILICONE TIPO PENROSE. CONFECCIONADO EM SILICONE 100% GRAU FARMACÊUTICO, BIOCOMPATÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE FLEXIBILIDADE. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO POSICIONAMENTO ATRAVÉS DO RX. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO	UN	150	R\$ 28,60	R\$ 4.290,00	R\$ 0,57	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	PERMITE A COLABAÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXCELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES. É ANTIALÉRGICO, ANTIADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO						
166	DRENO DE KHER: DESCRIÇÃO DRENO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T" CONSTITUÍDO DE LÁTEX SILICONADO; FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; 50 CM DE COMPRIMENTO, HASTE DE 16 CM E CALIBRES 3,0 MM A 8,0MM; PONTAS ATRAUMÁTICAS; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO INDICAÇÃO: UTILIZADO NO PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS ABDOMINAIS COM A FINALIDADE DE DRENAR O LÍQUIDO LIVRE PRESENTE NA CAVIDADE ABDOMINAL DEVIDO A MANIPULAÇÃO CIRÚRGICA. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. "PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO"	UN	50	R\$ 12,56	R\$ 628,00	R\$ 0,25	SIM
167	DRENO DE PENROSE TAMANHO 3: FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; COR NATURAL; SEM GAZE; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES; COMPRIMENTO 35CM; COM OU SEM GAZE (ESTERILIZADO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ACONDICIONADO COM 12 UNIDADES; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	UN	50	R\$ 44,12	R\$ 2.206,00	R\$ 0,88	SIM
168	DRENO DE PENROSE TAMANHO 4: FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; COR NATURAL; SEM GAZE; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES; COMPRIMENTO 35CM; COM OU SEM GAZE (ESTERILIZADO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ACONDICIONADO COM 12 UNIDADES; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	UN	50	R\$ 42,24	R\$ 2.112,00	R\$ 0,84	SIM
169	DRENO DE SUCCÃO EZ-SUC ESTÉRIL 500ML (3,2MM)	UN	200	R\$ 41,51	R\$ 8.302,00	R\$ 0,83	SIM
170	DRENO DE SUCCÃO TIPO PORTOVAC: RESERVATÓRIO 500 OU 600ML; EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO; CONECTOR DE DUAS OU TRÊS VIAS; AGULHA EM AÇO CIRÚRGICO; CATÉTER EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM	UN	500	R\$ 57,28	R\$ 28.640,00	R\$ 1,15	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	INDICADOR RADIOPACO; MEDIDAS: 4,8MM (3/16") OU 6,4MM (1/4"); EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADA A GÁS ÓXIDO DE ETILENO						
171	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL	UN	100.000	R\$ 0,54	R\$ 54.000,00	R\$ 0,01	SIM
172	ELETRODO ADESIVO TIPO PA, CONJUNTO 2 ELETRODOS MULTIFUNÇÕES PRÉ CONECTADOS, DESCARTÁVEL, PARA DEA ISIS INSTRAMED, ADULTO ACIMA DE 25KG.	CJ	60	R\$ 540,00	R\$ 32.400,00	R\$ 10,80	SIM
173	EQUIPO INFUSÃO COM DUAS VIAS. EQUIPO PARA USO ADULTO, DUAS VIAS COM VÁLVULAS, PINÇAS CLAMP, CONECTOR DE DISTAL VALVULADO (DISPENSA USO DE AGULHAS) CONECTOR LUER SLIP/LOC ROTATIVO, E A TAMPA DO CONECTRO COM FILTRO 0,22M, COM OPÇÃO DE TAMPA DE VÁLVULA COM FILTRO 0,22M	UN	10000	R\$ 1,44	R\$ 14.400,00	R\$ 0,03	SIM
174	EQUIPO IRRIGADOR ESTÉRIL PARA ARTROSCOPIA 4 VIAS - COM 4 VIAS DE EXTENSÕES EM PVC CRISTAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM CONECTOR PERFURANTE E PINÇA CORTA FLUXO EM CADA UMA DAS VIAS, UNIDAS POR CONECTOR EM PVC FLEXÍVEL; IRRIGADOR PARA A CAVIDADE A SER OPERADA EM VÍDEO CIRURGIA (JOELHO, OMBRO E OUTROS); ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ETO; USO ÚNICO.	UN	150	R\$ 22,80	R\$ 3.420,00	R\$ 0,46	SIM
175	EQUIPO MACRO FLEXÍVEL-PRESSÃO VENOSA CENTRAL, SLIP PVC. A PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) É DETERMINADA PELA INTERAÇÃO ENTRE VOLUME INTRAVASCULAR, FUNÇÃO DO VENTRÍCULO DIREITO, TÔNUS VASOMOTOR E PRESSÃO INTRATORÁCICA. PORTANTO, ELA FORNECE INFORMAÇÕES SOBRE TRÊS PARÂMETROS: VOLUME SANGUÍNEO, EFICÁCIA DO CORAÇÃO COMO BOMBA E TÔNUS VASCULAR.	UN	4.000	R\$ 3,56	R\$ 14.240,00	R\$ 0,07	SIM
176	EQUIPO MACRO GOTAS COM PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, PARA ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO (BOLSAS OU FRASCOS), ACOMPANHADO DE TAMPA PROTETORA QUE MANTÉM A ESTERILIDADE DA PONTA PERFURANTE E DO INTERIOR DO EQUIPO; RESPIRO DE AR COM TAMPA REVERSÍVEL E FILTRO HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO QUE IMPEDE	UN	112500	R\$ 1,59	R\$ 178.875,00	R\$ 0,03	NÃO



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	A ENTRADA DE MICRORGANISMOS ASSEGURANDO QUE TODO AR ADMITIDO NO INTERIOR DO SISTEMA SEJA FILTRADO E EVITA O COLABAMENTO DO SORO; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, (20 GOTAS/ML); FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 QUE RETÉM PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO; TUBO FLEXÍVEL EM PVC, SEM EFEITO MEMÓRIA, TRANSPARENTE, MEDINDO 150CM, REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO QUE PERMITE RIGOROSO CONTROLE DO GOTEJAMENTO; PINÇA CLAMP QUE PROPORCIONA UMA OCLUSÃO DO FLUXO SEM ROMPIMENTO DO TUBO OU EFEITO MEMÓRIA; INJETOR LATERAL EM "Y" COM SUPORTE PARA DEDOS COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; CONECTOR DISTAL LUER LOCK ROTATIVO COM CONECTORES COM CONICIDADE DE 6% (LUER), COM TAMPA PROTETORA QUE MANTÉM A ESTERILIDADE DO CONECTOR E DO INTERIOR DO EQUIPO; COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,22; PARA A RETIRADA DE AR DO TUBO FLEXÍVEL, EVITANDO A FORMAÇÃO DE BOLHAS ATÓXICO E APIROGÊNICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE CINCO ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.						
177	EQUIPO MACRO GOTAS COM PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, PARA ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO (BOLSAS OU FRASCOS), ACOMPANHADO DE TAMPA PROTETORA QUE MANTÉM A ESTERILIDADE DA PONTA PERFURANTE E DO INTERIOR DO EQUIPO; RESPIRO DE AR COM TAMPA REVERSÍVEL E FILTRO HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO QUE IMPEDE A ENTRADA DE MICRORGANISMOS ASSEGURANDO QUE TODO AR ADMITIDO NO INTERIOR DO SISTEMA SEJA FILTRADO E EVITA O COLABAMENTO DO SORO; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, (20 GOTAS/ML); FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 QUE RETÉM PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO; TUBO FLEXÍVEL EM PVC, SEM	UN	37500	R\$ 1,59	R\$ 59.625,00	R\$ 0,03	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	EFEITO MEMÓRIA, TRANSPARENTE, MEDINDO 150CM, REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO QUE PERMITE RIGOROSO CONTROLE DO GOTEJAMENTO; PINÇA CLAMP QUE PROPORCIONA UMA OCLUSÃO DO FLUXO SEM ROMPIMENTO DO TUBO OU EFEITO MEMÓRIA; INJETOR LATERAL EM "Y" COM SUPORTE PARA DEDOS COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; CONECTOR DISTAL LUER LOCK ROTATIVO COM CONECTORES COM CONICIDADE DE 6% (LUER), COM TAMPA PROTETORA QUE MANTÉM A ESTERILIDADE DO CONECTOR E DO INTERIOR DO EQUIPO; COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,22; PARA A RETIRADA DE AR DO TUBO FLEXÍVEL, EVITANDO A FORMAÇÃO DE BOLHAS ATÓXICO E APIROGÊNICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE CINCO ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.						
178	EQUIPO MACRO GOTAS UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO.	UN	5000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,08	SIM
179	EQUIPO MACRO PARA NUTRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA). À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO - COR ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL; ESTÉRIL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	UN	37500	R\$ 2,20	R\$ 82.500,00	R\$ 0,04	NÃO
180	EQUIPO MACRO PARA NUTRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA). À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO,	UN	12500	R\$ 2,20	R\$ 27.500,00	R\$ 0,04	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO - COR ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL; ESTÉRIL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.						
181	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR	UN	5000	R\$ 3,39	R\$ 16.950,00	R\$ 0,07	SIM
182	EQUIPO MICRO GOTAS FLEXIVEL COM ROLETE SIMPLES	UN	2.000	R\$ 4,26	R\$ 8.520,00	R\$ 0,09	SIM
183	EQUIPO MICROGOTAS: EQUIPO PARA SORO, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXIVEL GOTEJADORA EM MICROGOTAS, CONEXÃO LUER LOCK. TUBO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, INJETOR LATERAL, FILTRO DE PARTICULA, VALVULA DE AR.	UN	20000	R\$ 3,80	R\$ 76.000,00	R\$ 0,08	SIM
184	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SAMTRONIC	UN	1500	R\$ 72,82	R\$ 109.230,00	R\$ 1,46	NÃO
185	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SAMTRONIC	UN	500	R\$ 72,82	R\$ 36.410,00	R\$ 1,46	SIM
186	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSIVEL	UN	3000	R\$ 10,10	R\$ 30.300,00	R\$ 0,20	SIM
187	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO MODELO ST550T2 FOTOSENCÍVEL	UN	3750	R\$ 21,00	R\$ 78.750,00	R\$ 0,42	NÃO
188	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO MODELO ST550T2 FOTOSENCÍVEL	UN	1250	R\$ 21,00	R\$ 26.250,00	R\$ 0,42	SIM
189	ESCOVA DE CLOREXIDINA A 2% É UMA SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO	UN	8000	R\$ 4,57	R\$ 36.560,00	R\$ 0,09	SIM
190	ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. AUXILIA NA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA CITOLOGIA ONCÓTICA, CLAMIDIA, BACTERIOSCOPIA E SECREÇÕES EM GERAL E AUXILIANDO EM EXAMES DE PAPANICOLAOU, BEM COMO PARA EXAMES MICROBIOLÓGICOS, CULTURA E COLETA DE CÉLULAS BUCAIS PARA EXAME DE DNA.	UN	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00	R\$ 0,01	SIM
191	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO COM VELCRO	UN	50	R\$ 79,58	R\$ 3.979,00	R\$ 1,59	SIM
192	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA OBESO COMPLETO COM VELCRO	UN	50	R\$ 93,54	R\$ 4.677,00	R\$ 1,87	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

193	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COMPLETO COM VELCRO	UN	50	R\$ 40,85	R\$ 2.042,50	R\$ 0,82	SIM
194	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL ADULTO E INFANTIL. COMPATIVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MADICAMENTOS AEROSSOL, GARANTE A INALAÇÃO CORRETA DO SPRAY DE MEDICAMENTO AEROSSOL EM PACIENTES DE QUALQUER IDADE. POSSUI DOIS TAMANHOS DE MÁSCARA PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TAMANHO DE ROSTO, COM TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO AEROSSOL. COM VALVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO.	UN	150	R\$ 43,00	R\$ 6.450,00	R\$ 0,86	SIM
195	ESPARADRAPO 10X4,5CM - ESPARADRAPO - MATERIA-PRIMA: IMPERMEAVEL, LARGURA: 10 CM X 4,5 M CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODAO E MASSA ADESIVA, COR BRANCA, COM BOA ADERENCIA E BOA RASGADURA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGICAS, ENROLADO EM CARRETEL.	UN	15.000	R\$ 13,15	R\$ 197.250,00	R\$ 0,26	NÃO
196	ESPARADRAPO 10X4,5CM - ESPARADRAPO - MATERIA-PRIMA: IMPERMEAVEL, LARGURA: 10 CM X 4,5 M CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODAO E MASSA ADESIVA, COR BRANCA, COM BOA ADERENCIA E BOA RASGADURA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGICAS, ENROLADO EM CARRETEL.	UN	5.000	R\$ 13,15	R\$ 65.750,00	R\$ 0,26	SIM
197	ESPÁTULA DE AYRE (PACOTE COM 100 UND)	PCT	200	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00	R\$ 0,25	SIM
198	ESPECULO VAGINAL, TAMANHO G, PRODUZIDO EM MATERIAL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E INDEFORMÁVEL. COM FORMATO ANATÔMICO, QUE FAVORECE UM EXAME INDOLOR, E CONFORTÁVEL.	UN	1.000	R\$ 2,94	R\$ 2.940,00	R\$ 0,06	SIM
199	ESPECULO VAGINAL, TAMANHO M, PRODUZIDO EM MATERIAL DESCARTÁVEL,	UN	2.500	R\$ 1,75	R\$ 4.375,00	R\$ 0,04	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	TRANSPARENTE PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E INDEFORMÁVEL. COM FORMATO ANATÔMICO, QUE FAVORECE UM EXAME INDOLOR, E CONFORTÁVEL.						
200	ESPECULO VAGINAL, TAMANHO P, PRODUZIDO EM MATERIA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E INDEFORMÁVEL. COM FORMATO ANATÔMICO, QUE FAVORECE UM EXAME INDOLOR, E CONFORTÁVEL.	UN	2500	R\$ 2,24	R\$ 5.600,00	R\$ 0,04	SIM
201	ESTETOSCÓPIO ADULTO: OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	UN	100	R\$ 46,56	R\$ 4.656,00	R\$ 0,93	SIM
202	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO; OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, PEDIÁTRICO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	UN	100	R\$ 63,65	R\$ 6.365,00	R\$ 1,27	SIM
203	EXTENSOR DE EQUIPO 60 CM COM 4 VIAS	UN	6.000	R\$ 3,80	R\$ 22.800,00	R\$ 0,08	SIM
204	EXTENSOR DE PERFUSÃO 120CM COM TUBO PVC TRANSPARENTE	UN	3000	R\$ 3,56	R\$ 10.680,00	R\$ 0,07	SIM
205	FAIXA SMARCH 10CM X 2M. ROLO.	UN	150	R\$ 29,12	R\$ 4.368,00	R\$ 0,58	SIM
206	FAIXA SMARCH 20CM X 2M. ROLO.	UN	150	R\$ 37,63	R\$ 5.644,50	R\$ 0,75	SIM
207	FILTRO UMIDIFICADOR E TROCADOR DE CALOR. FILTRO BACTERIANO VIRAL COM TRAQUEIA 15/22 MM, EXTENSÍVEL DE 15CM. TROCAR EM ATÉ 24 HORAS. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. HIDROFÓBICO/ HIGROSCÓPIO/	UN	2000	R\$ 25,04	R\$ 50.080,00	R\$ 0,50	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	ELETRÓSTATICO. FILTRAGEM BIDIRECIONAL, CAPNÓGRAFO LUER LOCK, TRAQUEIA CORRUGADA 15/22 MM. TIPO: ADULTO, ESPAÇO MORTO: 25 ML, VOLUME: 200 – 1500 ML, PESO DO PACIENTE: 25 – 150KG, PESO DO FILTRO: 22G, SAÍDA DE UMIDADE: 31 MG/L, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: 99,99%, RESISTÊNCIA: 200 PA.						
208	FIO AGULHADO PROLENE 0 - COM AGULHA 36,4MM ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. COR: AZUL. COMPRIMENTO DO FIO: 75CM.	CX	80	R\$ 166,67	R\$ 13.333,60	R\$ 3,33	SIM
209	FIO AGULHADO PROLENE 1/0 - FIO DE SUTURA AGULHADO - POLIPROPILENO 1/0 - 40MM - 1/2. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	150	R\$ 186,67	R\$ 28.000,50	R\$ 3,73	SIM
210	FIO AGULHADO PROLENE 3/ 0 - ESTERIL, COMPRIMENTO DO FIO: 75CM. TAMANHO DA AGULHA: 26MM (2,6CM), CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00	R\$ 3,60	SIM
211	FIO AGULHADO PROLENE 4/0 - ESTERIL, COMPRIMENTO DO FIO: 75CM. TAMANHO DA AGULHA: 22MM (2,2CM). CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	150	R\$ 291,00	R\$ 43.650,00	R\$ 5,82	SIM
212	FIO AGULHADO PROLENE 5/0 - ESTÉRIL (3-0-75CM-AG2X1/2CIR.CIL2.5). CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	150	R\$ 237,67	R\$ 35.650,50	R\$ 4,75	SIM
213	FIO AGULHADO PROLENE 6/0 - POLIPROPILENO AZUL 6-0 AG 3/8 COR 1,9CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	150	R\$ 180,92	R\$ 27.138,00	R\$ 3,62	SIM
214	FIO CATGUT 3,0 SIMPLES ESTERIL (3-0-75CM-AG3/8CIR.CIL3.0). CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	R\$ 146,26	R\$ 4.387,80	R\$ 2,93	SIM
215	FIO CATGUT 4,0 SIMPLES ESTERIL (4-0-75CM-AG3/8CIR.CIL3.0). CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	R\$ 178,96	R\$ 5.368,80	R\$ 3,58	SIM
216	FIO CATGUT CROMADO 2/0: CONTÉM UMA SUTURA DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, (2-0-75CM-AG1/2CIR.CIL3.0). CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	30	R\$ 164,96	R\$ 4.948,80	R\$ 3,30	SIM
217	FIO CATGUT CROMADO 3/0: CONTÉM UMA SUTURA DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, (3-0-75CM-AG1/2CIR.CIL3.0). CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	30	R\$ 115,31	R\$ 3.459,30	R\$ 2,31	SIM
218	FIO CATGUT CROMADO 4/0: CONTÉM UMA SUTURA DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, (4-0-70CM-AG1/2CIR.CIL2.0) CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	30	R\$ 144,71	R\$ 4.341,30	R\$ 2,89	SIM
219	FIO DE SUTURA PDS II VIOLETA Nº3 COM AGULHA 26MM EMBALAGEM COM 36	CX	30	R\$ 286,04	R\$ 8.581,20	R\$ 5,72	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	UNIDADES.COMPRIMENTO DO FIO: 70CM						
220	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO, DE USO HOSPITALAR, QUE AUXILIA NA INSERÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS. É COMPOSTO DE UM FIO DE ALUMINIO FLEXIVEL, ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLASTICA, QUE FACILITA A INSERÇÃO E RETIRADA E PROTEGE ALÉM DA PONTA, REDUZINDO O RISCO DE TRAUMA. AUTOCLAVAVÉL A 134°C, TAMANHO UNIVERSAL.	UN	60	R\$ 53,15	R\$ 3.189,00	R\$ 1,06	SIM
221	FIO INOX PARA GUIAR E AUXILIAR A PASSAGEM DE SONDA VESICAL DE DEMORA. MATERIAL AUTOCLAVAVEL	UN	50	R\$ 221,96	R\$ 11.098,00	R\$ 4,44	SIM
222	FIO CIRÚRGICO POLIGLACAPRONE 25 INCOLOR AG 3/8 CIL 1,9CM, ESTERIL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100	R\$ 103,79	R\$ 10.379,00	R\$ 2,08	SIM
223	FIO CIRÚRGICO POLIGLACAPRONE 25 INCOLOR AG 3/8 CIL 1,9CM, ESTERIL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100	R\$ 105,05	R\$ 10.505,00	R\$ 2,10	SIM
224	FIO NYLON AGULHADO 0: MONOFILAMENTO PRETO, 45 CM ESTERIL, 3/8 CIR TRG 4,0CM	CX	50	R\$ 73,85	R\$ 3.692,50	R\$ 1,48	SIM
225	FIO NYLON AGULHADO 2/0: MONOFILAMENTO PRETO, ESTERIL, 3/8 CIRC TRG 3,0CM	CX	50	R\$ 75,45	R\$ 3.772,50	R\$ 1,51	SIM
226	FIO NYLON AGULHADO 3/0: MONOFILAMENTO PRETO, ESTERIL, 3/8 CIRC TRG 3,0CM	CX	50	R\$ 77,95	R\$ 3.897,50	R\$ 1,56	SIM
227	FIO NYLON AGULHADO 4/0: MONOFILAMENTO PRETO, ESTERIL, 3/8 CIRC TRG	CX	50	R\$ 77,12	R\$ 3.856,00	R\$ 1,54	SIM
228	FIO NYLON AGULHADO 5/0: MONOFILAMENTO PRETO, ESTERIL, 3/8 CIRC TRG 2,0CM	CX	50	R\$ 93,04	R\$ 4.652,00	R\$ 1,86	SIM
229	FIO NYLON AGULHADO 6/0: MONOFILAMENTO PRETO, ESTERIL, 3/8 CIRC TRG 3,0CM	CX	50	R\$ 76,12	R\$ 3.806,00	R\$ 1,52	SIM
230	FIO SEDA 2/0 - SEDA PRETA TRANÇADA COM ALTA TECNOLOGIA NO PROCESSO DE SILICONIZAÇÃO DE SUA ESTRUTURA. FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANÇADA 0, 15 FIOS C/ 45CM, C/ 24 ENVELOPES - SEDA PRÉ-CORTADA P/ LIGADURAS. ESTRUTURA MULTIFILAMENTAR TRANÇADA. ABSORÇÃO - INABSORVÍVEL BIODEGRADÁVEL, CERCA DE 2 ANOS. PERDA DE RESISTÊNCIA TÊNSIL - 01º DIA-100%, 14º DIA-70%, 60º DIA-60%. RESISTENCIA TÊNSIL TOTAL - SUPERIOR A 90 DIAS.	CX	50	R\$ 61,36	R\$ 3.068,00	R\$ 1,23	SIM
231	FIO SEDA 3/0 - SEDA PRETA TRANÇADA COM ALTA TECNOLOGIA NO PROCESSO DE SILICONIZAÇÃO DE SUA ESTRUTURA. FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANÇADA 0,	CX	50	R\$ 61,79	R\$ 3.089,50	R\$ 1,24	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	15 FIOS C/ 45CM, C/ 24 ENVELOPES – SEDA PRÉ-CORTADA P/ LIGADURAS. ESTRUTURA – MULTIFILAMENTAR TRANÇADA. ABSORÇÃO – INABSORVÍVEL BIODEGRADÁVEL, CERCA DE 2 ANOS. PERDA DE RESISTÊNCIA TÊNซิล – 01º DIA-100%, 14º DIA-70%, 60º DIA-60%. RESISTENCIA TÊNซิล TOTAL – SUPERIOR A 90 DIAS.						
232	FIO SEDA AGULHADO 2/0: FIOS DE SEDA COM ALTA RESISTENCIA E AGULHAS DE ALTA TECNOLOGIA FACILITANDO O MANUSEIO, ESTERIL, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0CM E 1/2 SHALON	CX	50	R\$ 73,57	R\$ 3.678,50	R\$ 1,47	SIM
233	FIO SEDA AGULHADO 3/0: FIOS DE SEDA COM ALTA RESISTENCIA E AGULHAS DE ALTA TECNOLOGIA FACILITANDO O MANUSEIO, ESTERIL, 45CM, COM AGULHA 3/8 17MM	CX	50	R\$ 65,83	R\$ 3.291,50	R\$ 1,32	SIM
234	FIO SUTURA ALGODÃO 0,0 SEM AGULHA (15X45CM). CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	40	R\$ 66,99	R\$ 2.679,60	R\$ 1,34	SIM
235	FIO SUTURA ALGODÃO 2,0 SEM AGULHA (15X45CM). CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	40	R\$ 66,99	R\$ 2.679,60	R\$ 1,34	SIM
236	FIO SUTURA DE POLIÉSTER 5 AG CIL. PONTA CORTANTE 1/2 CIRC. 48 MM, CAIXA COM 6 ENVELOPES	CX	30	R\$ 278,67	R\$ 8.360,10	R\$ 5,57	SIM
237	FIO SUTURA VICRIL AGULHADO 0: SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. AGULHA 1/2 CIRCULAR 4CM	CX	50	R\$ 328,48	R\$ 16.424,00	R\$ 6,57	SIM
238	FIO SUTURA VICRIL AGULHADO 1/0: SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. AGULHA 1/2 CIRCULAR 3,5CM	CX	50	R\$ 328,48	R\$ 16.424,00	R\$ 6,57	SIM
239	FIO SUTURA VICRIL AGULHADO 2/0: SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. AGULHA 1/2 CIRCULAR 3,5CM	CX	80	R\$ 328,48	R\$ 26.278,40	R\$ 6,57	SIM
240	FIO SUTURA VICRIL AGULHADO 3/0: SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE	CX	50	R\$ 328,48	R\$ 16.424,00	R\$ 6,57	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. AGULHA 1/2 CIRCULAR 3,5CM						
241	FITA ADESIVA CREPE 1,9CM X50M - FITA ADESIVA HOSPITALAR, COR: BRANCA, MEDIDA: ROLO MEDINDO 19MM CONFECCIONADA EM DUAS FACES, SENDO O DORSO EM PAPEL CREPADO TRATADO E A OUTRA FACE COM ACRILICO, RESISTENTE AO CALOR UMIDO. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	UN	8000	R\$ 5,75	R\$ 46.000,00	R\$ 0,12	SIM
242	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5CM X 10M	UN	4000	R\$ 9,53	R\$ 38.120,00	R\$ 0,19	SIM
243	FITA HIPOALERGÊNICA 100MM X 10 M COM CAPA	UN	3000	R\$ 6,23	R\$ 18.690,00	R\$ 0,12	SIM
244	FITA HIPOALERGÊNICA 25MM X 10 M COM CAPA	UN	6000	R\$ 6,16	R\$ 36.960,00	R\$ 0,12	SIM
245	FITA HIPOALERGÊNICA 50MM X 10 M COM CAPA	UN	6000	R\$ 9,92	R\$ 59.520,00	R\$ 0,20	SIM
246	FITA MÉTRICA: ESCALA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, NOS DOIS LADOS DA FITA, COM NO MINIMO 2 M DE CUMPRIMENTO; RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS; MATERIAL EM FIBRA DE VIDRO, MALEÁVEL E INELÁSTICA.	UN	50	R\$ 15,79	R\$ 789,50	R\$ 0,32	SIM
247	FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 MM	UN	3000	R\$ 6,63	R\$ 19.890,00	R\$ 0,13	SIM
248	FIXADOR CEFÁLICO DE SILICONE PARA VNI (VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA), PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA FACIAL, MATERIAL: SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, LÁTEX FREE.	UN	15	R\$ 23,93	R\$ 358,95	R\$ 0,48	SIM
249	FIXADOR CITOLOGICO: SOLUÇÃO A BASE DE ÁLCOOL UTILIZADA PARA FIXAR E SUSTENTAR A INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO.100 ML	FR	180	R\$ 15,21	R\$ 2.737,80	R\$ 0,30	SIM
250	FIXADOR P/ RAIOS-X 38L AUTOMÁTICO (MESMA MARCA DOS FILMES)) - FIXADOR PARA RAIOS-X APLICACAO: MANUTENCAO/REPOSICAO, UTILIZACAO: PROCESSADORA AUTOMÁTICA, MANIPULACAO: 38 LTS, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. MESMA MARCA DOS FILMES	GL	10	R\$ 218,48	R\$ 2.184,80	R\$ 4,37	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

251	FOLHAS DE FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS - PA DISPONÍVEIS NAS CORES: ROSA, LARANJA, MARROM, VERDE, AMARELA, AZUL, VERMELHA, CINZA, BRANCA, PRETA, VERDE CLARO E AZUL CLARO, BEGE, TURQUESA, LILÁS, BEGE, VERDE LIMÃO.	UM	200	R\$ 131,13	R\$ 26.226,00	R\$ 2,62	SIM
252	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G PACOTE COM 26 UNIDADES, PRODUTO QUE PROPORCIONE CONFORTO AOS BEBÊS, MACIAS E CAPACIDADE DE BOA ABSORÇÃO.	PCT	2.000	R\$ 34,05	R\$ 68.100,00	R\$ 0,68	SIM
253	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M PACOTE COM 30 UNIDADES, PRODUTO QUE PROPORCIONE CONFORTO AOS BEBÊS, MACIAS E CAPACIDADE DE BOA ABSORÇÃO.	PCT	2.000	R\$ 37,53	R\$ 75.060,00	R\$ 0,75	SIM
254	FRALDA GERIÁTRICA G ACIMA DE 70 KG C8 UN	PCT	9.000	R\$ 25,82	R\$ 232.380,00	R\$ 0,52	NÃO
255	FRALDA GERIÁTRICA G ACIMA DE 70 KG C8 UN	PCT	3.000	R\$ 25,82	R\$ 77.460,00	R\$ 0,52	SIM
256	FRALDA GERIÁTRICA M ATÉ 70 KG	PCT	7.500	R\$ 23,52	R\$ 176.400,00	R\$ 0,47	NÃO
257	FRALDA GERIÁTRICA M ATÉ 70 KG	PCT	2.500	R\$ 23,52	R\$ 58.800,00	R\$ 0,47	SIM
258	FRALDA GERIÁTRICA PLUS TAMANHO XG COM TECNOLOGIA ANTI-ODOR, COM INDICADOR DEW UMIDADE / TROCA.	PCT	11.250	R\$ 23,06	R\$ 259.425,00	R\$ 0,46	NÃO
259	FRALDA GERIÁTRICA PLUS TAMANHO XG COM TECNOLOGIA ANTI-ODOR, COM INDICADOR DEW UMIDADE / TROCA.	PCT	3.750	R\$ 23,06	R\$ 86.475,00	R\$ 0,46	SIM
260	FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL P PACOTE COM 34 UNIDADES, PRODUTO QUE PROPORCIONE CONFORTO AOS BEBÊS, MACIAS E CAPACIDADE DE BOA ABSORÇÃO.	PCT	2.000	R\$ 37,47	R\$ 74.940,00	R\$ 0,75	SIM
261	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML - FRASCO PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAÇÃO - MATERIAPRIMA: EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, TIPO DA NUTRICAÇÃO: PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE: 300ML, TIPO: DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UN	15.000	R\$ 1,23	R\$ 18.450,00	R\$ 0,02	SIM
262	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML - FRASCO PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAÇÃO - MATERIAPRIMA: EM	UN	8.000	R\$ 2,47	R\$ 19.760,00	R\$ 0,05	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	POLIPROPILENO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, TIPO DA NUTRICAÇÃO: PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE: 500ML, TIPO: DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.						
263	GARROTE DESCARTÁVEL ISENTO DE LATEX PRODUZIDO COM ELASTROMETRO TERMOPLÁSTICO NÃO TALCADO TIRAS DESCARTÁVEIS A CADA 45 CM COMPOSIÇÃO ELASTROMETRO TERMOPLÁSTICO DIMENSÕES 25X450X06MM - CONTEM 25 TIRAS	UN	1.500	R\$ 46,12	R\$ 69.180,00	R\$ 0,92	NÃO
264	GARROTE DESCARTÁVEL ISENTO DE LATEX PRODUZIDO COM ELASTROMETRO TERMOPLÁSTICO NÃO TALCADO TIRAS DESCARTÁVEIS A CADA 45 CM COMPOSIÇÃO ELASTROMETRO TERMOPLÁSTICO DIMENSÕES 25X450X06MM - CONTEM 25 TIRAS	UN	500	R\$ 46,12	R\$ 23.060,00	R\$ 0,92	SIM
265	GARROTE ROLO DE LÁTEX - ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE LATEX Nº 200 DIÂMETRO INTERNO 3MM EXTERNO 5,5MM ROLO DE 15 METROS	RL	30	R\$ 40,90	R\$ 1.227,00	R\$ 0,82	SIM
266	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA: HIDROSSOLÚVEL, NÃO MEDICAMENTOSO, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, ISENTO DE PRINCÍPIO ATIVO, FRASCO DE 250 ML	FR	200	R\$ 7,26	R\$ 1.452,00	R\$ 0,15	SIM
267	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA: HIDROSSOLÚVEL, NÃO MEDICAMENTOSO, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, ISENTO DE PRINCÍPIO ATIVO, GL COM 5000 ML	GL	150	R\$ 34,09	R\$ 5.113,50	R\$ 0,68	SIM
268	GLICERINA SOLUÇÃO 12% FRACSO COM 500 ML	UN	800	R\$ 25,54	R\$ 20.432,00	R\$ 0,51	SIM
269	IMOBILIZADOR TIPO TALA TAMANHO G (86,5X10CM) ARAMADA EM EVA	UN	30	R\$ 23,15	R\$ 694,50	R\$ 0,46	SIM
270	IMOBILIZADOR TIPO TALA TAMANHO GG (1,02X11CM) ARAMADA EM EVA	UN	30	R\$ 23,88	R\$ 716,40	R\$ 0,48	SIM
271	IMOBILIZADOR TIPO TALA TAMANHO M (63X9CM) ARAMADA EM EVA	UN	30	R\$ 22,88	R\$ 686,40	R\$ 0,46	SIM
272	IMOBILIZADOR TIPO TALA TAMANHO P (53X8CM) ARAMADA EM EVA	UN	30	R\$ 22,58	R\$ 677,40	R\$ 0,45	SIM
273	IMOBILIZADOR TIPO TALA TAMANHO PP (30X8CM) ARAMADA EM EVA	UN	30	R\$ 21,82	R\$ 654,60	R\$ 0,44	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

274	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DOS CICLOS DE AUTOCLAVE A VAPOR, PELO MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA. AMPOLA COM POPULAÇÃO DE ESPOROS BACTERIANOS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS IMPREGNADO EM TIRAS EM FRASCO TERMOPLÁSTICO DE CULTURA. FRASCO COM AMPOLA DE VIDRO LACRADA CONTENDO MEIO DE CULTURA E UM INDICADOR QUE MUDA SUA COLORAÇÃO DE ROXO PARA AMARELO QUANDO EXISTEM ESPOROS VIVOS ANTES OU DEPOIS DA ESTERILIZAÇÃO. TUBO COM TAMPA, CONTENDO UM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. PRÓPRIO PARA INCUBAÇÃO E LEITURA AO FINAL EM 1 HORAS.	UN	5.000	R\$ 3,77	R\$ 18.850,00	R\$ 0,08	SIM
275	INDICADOR BIOLÓGICO: AMPOLA CONTÉM EM SEU INTERIOR ATIVOS BIOLÓGICOS QUE IRÃO REAGIR SENSIVELMENTE AO PROCESSO, INDICANDO A EFICÁCIA OU NÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, APÓS O PERÍODO DE INCUBAÇÃO. LEITURA FINAL EM 24 HORAS.	UN	8000	R\$ 5,11	R\$ 40.880,00	R\$ 0,10	SIM
276	INDICADOR DE INTEGRAÇÃO TIPO 5. O INTEGRADOR QUÍMICO CONSISTE EM UM PAVIO DE PAPEL E UM VAPOR E GRANULADO QUÍMICO SENSÍVEL À TEMPERATURA CONTIDO EM UM PAPEL / FILME / FOLHA LAMINADO. O SEDIMENTO QUÍMICO DERRETE E MIGRA COMO UMA BARRA ESCURA AO LONGO O PAVIO DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DE UMA ZONA MARCADA ACEITAR OU REJEITAR, INDICANDO ASSIM SE AS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO FORAM CUMPRIDAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO DEPENDE DA QUALIDADE DO VAPOR, TEMPO E TEMPERATURA. O RESULTADO ACCEPT É ALCANÇADO QUANDO UM ESPORO TEÓRICO POPULAÇÃO ATINGE SEU TEMPO DE EXTERMÍNIO, INDICANDO QUE A CONDIÇÃO DE INTEGRAÇÃO FOI ALCANÇADA. ESSA CONDIÇÃO É CALIBRADA COM O TEMPO DE MATANÇA DE 106 POPULAÇÃO DE ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, CALCULADA EM BIER (RESISTÔMETRO INDICADOR	UN	10000	R\$ 1,95	R\$ 19.500,00	R\$ 0,04	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	BIOLOGICO AVALIADOR). CONDIÇÕES: SATURADO A 121 ° C, 128 ° C, 135 ° C. TAMANHO: 52 MM X 21 MM						
277	INDICADOR DE LIMPEZA PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA, FITA INDICADORA CONSISTE EM DOIS PONTOS DE LEITURA FORMADOS POR UMA MISTURA DE PROTEÍNAS NA COR AZUL, DE COMPOSIÇÃO IDÊNTICA, IMPREGNADAS EM UM SUBSTRATO DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM A INTRODUÇÃO DE SANGUE OU OUTRO AGENTE POTENCIALMENTE INFECTANTE. USADO COM UM SUPORTE ESPECIFICO PARA A COLOCAÇÃO DO INDICADOR, QUE IRÁ DEIXAR UM PONTO COMPLETAMENTE DESCOBERTO E O OUTRO NÃO EXPOSTO DIRETAMENTE.	UN	250	R\$ 3,74	R\$ 935,00	R\$ 0,07	SIM
278	INDICADOR DE LIMPEZA PARA TERMODESINFECTADORA, APRESENTADOS EM TIRAS AUTOADESIVAS, PERMITEM IDENTIFICAR FALHAS NO PROCESSO DE LIMPEZA DECORRENTES DE MENOR EXPOSIÇÃO À AÇÃO MECÂNICA DOS BICOS ASPERSORES; SOMBRAS CRIADAS POR OUTRAS PARTES DA CARGA, TEMPO DE PROCESSO E/OU DOSAGEM DOS DETERGENTES INSUFICIENTES, CANAIS DE LAVAGEM COM FLUXO REDUZIDO POR OBSTRUÇÃO E ETC. POSSUÍ DOIS PONTOS DE LEITURA COM COMPOSIÇÃO IDÊNTICA PARA USO COM O SUPORTE ESPECÍFICO QUE IRÁ DEIXAR UM PONTO COMPLETAMENTE DESCOBERTO E O OUTRO NÃO EXPOSTO DIRETAMENTE, SIMULANDO CONDIÇÕES DE MAIOR DIFICULDADE DE LIMPEZA.	UN	250	R\$ 3,74	R\$ 935,00	R\$ 0,07	SIM
279	INDICADOR DE TEMPERATURA DA TERMODESINFECTADORA: OS INDICADORES FORAM PROJETADOS PARA REAGIR EM PROCESSOS DE DESINFECÇÃO TÉRMICA EM LAVADORAS DESINFECTORAS, FORNECENDO UM MÉTODO CONVENIENTE E PRECISO DE CONTROLE DE ROTINA, ASSEGURANDO A EFICÁCIA DOS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO. A TINTA INDICADORA VERDE FOI DESENVOLVIDA PARA MIGRAR PARA O ROXO QUANDO AS CONDIÇÕES INDICADAS DE TEMPO E TEMPERATURA PARA	FITA	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00	R\$ 0,07	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	O PROCESSO DE DESINFECÇÃO FOREM ALCANÇADAS.						
280	INDICADOR QUÍMICO: TIRA DE PAPEL SINTÉTICO DE 250 MICRAS DE ESPESSURA, IMPREGNADA COM TINTA REATIVA AO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO VAPORIZADO. TINTA REATIVA ORGÂNICA, LIVRE DE CHUMBO QUE DETECTA A PRESENÇA, TEMPO, CONTATO E A CONCENTRAÇÃO DO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO EM SUAS ETAPAS DE VAPORIZAÇÃO, MEDIANTE MUDANÇA DA COR VERMELHA PARA AMARELA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UN	12000	R\$ 1,17	R\$ 14.040,00	R\$ 0,02	SIM
281	INDICADOR TESTE DE BOWIE E DICK EM FOLHA, EM TAMANHO APROXIMADO DE 21CM X 28CM IMPRESSA COM TINTA REATIVA NA DIAGONAL EM UM PADRÃO DE GRAVAÇÃO CRUZADA, PROJETADA PARA SER USADA EM PACOTE TESTE PADRÃO. UTILIZADO PARA MONITORAMENTO DIÁRIO EM ESTERILIZADORES A VAPOR DE ALTA TEMPERATURA. A FOLHA DE TESTE VERIFICAR A PENETRAÇÃO DE VAPOR E A AUSÊNCIA DE BOLSAS DE AR RESIDUAIS ANTES DE INICIAR A OPERAÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO DO DIA.	UN	800	R\$ 6,17	R\$ 4.936,00	R\$ 0,12	SIM
282	KIT AEROSSOL ADULTO: CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; MÁSCARA ADULTO; DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO	UN	100	R\$ 26,76	R\$ 2.676,00	R\$ 0,54	SIM
283	KIT AEROSSOL INFANTIL: CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; MÁSCARA INFANTIL; DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO;	UN	100	R\$ 26,76	R\$ 2.676,00	R\$ 0,54	SIM
284	KIT DIU - COM NA REGISTRO ANVISA COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN TAMANHO P KOLPLUX; 1 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, DE 24,5CM DE COMPRIMENTO; 1 PINÇA POZZY METÁLICA E DESCARTÁVEL, DE 26,5CM DE COMPRIMENTO; 1 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25 CM DE COMPRIMENTO; 1 TESOURA LONGA METÁLICA E DESCARTÁVEL, DE 25 CM DE COMPRIMENTO; 1 PAR DE	KIT	200	R\$ 97,21	R\$ 19.442,00	R\$ 1,94	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO; 10 COMPRESSAS DE GAZE, 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM DOBRADA. ESTERILIDADE - ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO) EMBALAGEM: EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO. INSTRUÇÕES DE USO - PROCEDER DE ACORDO COM A TÉCNICA DE DOMÍNIO DO PROFISSIONAL MÉDICO, PARA INSERÇÃO DO DIU. VALIDADE: ATÉ 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO: A MESMA DO PRODUTO, OU ATÉ ABERTURA DA EMBALAGEM E/OU VIOLAÇÃO DA MESMA.						
285	KIT MÁSCARA FACIAL VENTURI ADULTO: QUE PERMITE DIFERENTES CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, DE 24% A 50%, ACOMPANHA 6 DILUIDORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO. O FLUXO GERALMENTE É UTILIZADO 4 A 12 LTS POR MINUTO. A MÁSCARA É FLEXIVEL, ATÓXICA COM ELASTICO PARA AJUSTE FASCIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS.	KIT	60	R\$ 25,99	R\$ 1.559,40	R\$ 0,52	SIM
286	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA. - SUPORTE COM SISTEMA MODULAR COM CORES DIFERENTES. - CABO EMBUTIDO NA PLACA E SUPORTE COM TRAVA DE SEGURANÇA. - DISPOSITIVO DE FLUSH POSICIONADO NA VERTICAL, COM DOIS MODOS DE ATUAÇÃO: PUXAR OU APERTAR. - TORNEIRA DO ZERO ANGULADA. - TORNEIRA VALVULADA PARA COLETA DE SANGUE. - CONECTOR COM CÚPULA PROTETORA CONTRA RESPINGOS. - TRAVA DE SEGURANÇA QUE GARANTE A MONTAGEM DO TRANSDUTOR NA PLACA NA POSIÇÃO CORRETA.	UN	300	R\$ 114,00	R\$ 34.200,00	R\$ 2,28	SIM
287	LACRE PLASTICO NUMERADO. LACRE DE SEGURANÇA TIPO ESPINHA DE PEIXE INJETADOS EM NYLON COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, MEDIDAS 230 MM - PCT COM 100 UNIDADES	PCT	60	R\$ 44,50	R\$ 2.670,00	R\$ 0,89	SIM
288	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL Nº 3: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE	UN	10	R\$ 171,12	R\$ 1.711,20	R\$ 3,42	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	FERRUGEM E COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO DÃO MAIOR AUTONOMIA DURANTE O PROCEDIMENTO DE INTUBAÇÃO. COM BORDAS ARREDONDADAS AS LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO REDUZEM O RISCO DE LESÃO DURANTE O PROCEDIMENTO. ESTE EQUIPAMENTO PODE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO ETILENO OU AUTOCLAVADO. SUA ILUMINAÇÃO É POR MEIO DE LÂMPADA HALÓGENA VACUM 2,5V FIXADA ATRAVÉS DE ROSCA NA PRÓPRIA LÂMINA DE INTUBAÇÃO.						
289	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL Nº 4: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM E COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO DÃO MAIOR AUTONOMIA DURANTE O PROCEDIMENTO DE INTUBAÇÃO. COM BORDAS ARREDONDADAS AS LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO REDUZEM O RISCO DE LESÃO DURANTE O PROCEDIMENTO. ESTE EQUIPAMENTO PODE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO ETILENO OU AUTOCLAVADO. SUA ILUMINAÇÃO É POR MEIO DE LÂMPADA HALÓGENA VACUM 2,5V FIXADA ATRAVÉS DE ROSCA NA PRÓPRIA LÂMINA DE INTUBAÇÃO.	UN	10	R\$ 171,12	R\$ 1.711,20	R\$ 3,42	SIM
290	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL Nº 5: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM E COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO DÃO MAIOR AUTONOMIA DURANTE O PROCEDIMENTO DE INTUBAÇÃO. COM BORDAS ARREDONDADAS AS LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO REDUZEM O RISCO DE LESÃO DURANTE O PROCEDIMENTO. ESTE EQUIPAMENTO PODE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO ETILENO OU AUTOCLAVADO. SUA ILUMINAÇÃO É POR MEIO DE LÂMPADA HALÓGENA VACUM 2,5V FIXADA ATRAVÉS DE ROSCA NA PRÓPRIA LÂMINA DE INTUBAÇÃO.	UN	10	R\$ 171,12	R\$ 1.711,20	R\$ 3,42	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

291	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 – MATERIA PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 11, CX COM 100 UNIDADES PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LÂMINA, EM BALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMINIO ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA. DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	CX	100	R\$ 45,99	R\$ 4.599,00	R\$ 0,92	SIM
292	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 – MATERIA PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 15, CX COM 100 UNIDADES PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LÂMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMINIO ESTERIL, COM ABERTURA EM PETALA. DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	CX	100	R\$ 45,99	R\$ 4.599,00	R\$ 0,92	SIM
293	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 – MATERIA PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 20, CX COM 100 UNIDADES, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LÂMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMINIO ESTERIL, COM ABERTURA EM PETALA, DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	CX	70	R\$ 45,99	R\$ 3.219,30	R\$ 0,92	SIM
294	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 – MATERIA PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 24, CX COM 100 UNIDADES, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LÂMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMINIO ESTERIL, COM ABERTURA EM PETALA, DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	CX	100	R\$ 45,99	R\$ 4.599,00	R\$ 0,92	SIM
295	LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR: SISTEMA DE PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, NÃO PERMITINDO SER	UN	300000	R\$ 0,22	R\$ 66.000,00	R\$ 0,01	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	REMONTADA OU REUTILIZADA, COM BASE E PROTETOR PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A 28 G QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE APÓS O USO, PRECISÃO E INCISÃO CONSISTENTE COM BASE NOS PADRÕES DAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA DA NR32. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
296	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 50 MTS, MEDIDAS 70CMX50.	RL	3000	R\$ 15,59	R\$ 46.770,00	R\$ 0,31	SIM
297	LENÇOL DESCARTAVEL P/ MACA C/ ELÁSTICO 2,00X0,90 MTS- LENÇOL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR – MATERIA PRIMA: TNT, GRAMATURA: 30 GRAMAS, COR BRANCA.	UN	45000	R\$ 1,56	R\$ 70.200,00	R\$ 0,03	NÃO
298	LENÇOL DESCARTAVEL P/ MACA C/ ELÁSTICO 2,00X0,90 MTS- LENÇOL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR – MATERIA PRIMA: TNT, GRAMATURA: 30 GRAMAS, COR BRANCA.	UN	15000	R\$ 1,56	R\$ 23.400,00	R\$ 0,03	SIM
299	LUVA CIRÚRGICA TALCO Nº 6,0	PAR	3000	R\$ 2,38	R\$ 7.140,00	R\$ 0,05	SIM
300	LUVA CIRÚRGICA TALCO Nº 6,5	PAR	5000	R\$ 2,38	R\$ 11.900,00	R\$ 0,05	SIM
301	LUVA CIRÚRGICA TALCO Nº 7,0	PAR	6.000	R\$ 2,38	R\$ 14.280,00	R\$ 0,05	SIM
302	LUVA CIRÚRGICA TALCO Nº 7,5	PAR	6000	R\$ 2,38	R\$ 14.280,00	R\$ 0,05	SIM
303	LUVA CIRÚRGICA TALCO Nº 8,0	PAR	5000	R\$ 2,38	R\$ 11.900,00	R\$ 0,05	SIM
304	LUVA CIRÚRGICA TALCO Nº 8,5	PAR	5000	R\$ 2,38	R\$ 11.900,00	R\$ 0,05	SIM
305	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO G CX COM 100 UNIDADES	CX	3000	R\$ 22,23	R\$ 66.690,00	R\$ 0,44	NÃO
306	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO G CX COM 100 UNIDADES	CX	1000	R\$ 22,23	R\$ 22.230,00	R\$ 0,44	SIM
307	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO M CX COM 100 UNIDADES	CX	4500	R\$ 22,23	R\$ 100.035,00	R\$ 0,44	NÃO
308	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO M CX COM 100 UNIDADES	CX	1500	R\$ 22,23	R\$ 33.345,00	R\$ 0,44	SIM
309	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO P CX COM 100 UNIDADES	CX	3750	R\$ 22,23	R\$ 83.362,50	R\$ 0,44	NÃO
310	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO P CX COM 100 UNIDADES	CX	1250	R\$ 22,23	R\$ 27.787,50	R\$ 0,44	SIM
311	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO PP CX COM 100 UNIDADES	CX	2000	R\$ 21,56	R\$ 43.120,00	R\$ 0,43	SIM
312	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GG	CX	6000	R\$ 21,96	R\$ 131.760,00	R\$ 0,44	NÃO



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

313	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GG	CX	2000	R\$ 21,96	R\$ 43.920,00	R\$ 0,44	SIM
314	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO G	CX	7500	R\$ 21,96	R\$ 164.700,00	R\$ 0,44	NÃO
315	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO G	CX	2500	R\$ 21,96	R\$ 54.900,00	R\$ 0,44	SIM
316	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M	CX	4500	R\$ 21,96	R\$ 98.820,00	R\$ 0,44	NÃO
317	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M	CX	1500	R\$ 21,96	R\$ 32.940,00	R\$ 0,44	SIM
318	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL,	CX	4500	R\$ 21,96	R\$ 98.820,00	R\$ 0,44	NÃO



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P						
319	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P	CX	1500	R\$ 21,96	R\$ 32.940,00	R\$ 0,44	SIM
320	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO PP	PAR	230	R\$ 21,96	R\$ 5.050,80	R\$ 0,44	SIM
321	LUVA DE SEGURANÇA PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA, ESPESSURA DE 0,25 MM E COMPRIMENTO DE 30 CM. TAMANHOS: P, M E G.	PAR	230	R\$ 6,03	R\$ 1.386,90	R\$ 0,12	SIM
322	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM FIO SINTÉTICO; REVESTIDA NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM LÁTEX NATURAL; PALMA ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO RUGOSO; PUNHO COM ELASTANO. PROTEGE CONTRA AGENTES TÉRMICOS DE ATÉ - 100°C.	PAR	70	R\$ 5,02	R\$ 351,40	R\$ 0,10	SIM
323	MALHA TUBULAR 10CM X 15 M	RL	500	R\$ 12,77	R\$ 6.385,00	R\$ 0,26	SIM
324	MALHA TUBULAR 12CM X 15 M	RL	500	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00	R\$ 0,31	SIM
325	MALHA TUBULAR 6CM X 15 M	RL	500	R\$ 11,14	R\$ 5.570,00	R\$ 0,22	SIM
326	MANÔMETRO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO. CONEXÕES PADRÃO ABNT BR 11725 E 11906.	UN	25	R\$ 272,58	R\$ 6.814,50	R\$ 5,45	SIM
327	MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO - LINHA DE PRESSÃO EM SILICONE DE 40 CM, CONECTOR EM POLICARBONATO 22MM(M) X	UN	30	R\$ 2.582,00	R\$ 77.460,00	R\$ 51,64	NÃO



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	15MM(F), BOCAL 15MM EM POLIPROPILENO COM VÁLVULA DE ALÍVIO, CLIP NASAL, MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PRODUTO NÃO ESTÉRIL - REGISTRO NA ANVISA						
328	MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO - LINHA DE PRESSÃO EM SILICONE DE 40 CM, CONECTOR EM POLICARBONATO 22MM(M) X 15MM(F), BOCAL 15MM EM POLIPROPILENO COM VÁLVULA DE ALÍVIO, CLIP NASAL, MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PRODUTO NÃO ESTÉRIL - REGISTRO NA ANVISA	UN	10	R\$ 2.582,00	R\$ 25.820,00	R\$ 51,64	SIM
329	MASCARA COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIO COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO.	UN	3.000	R\$ 18,20	R\$ 54.600,00	R\$ 0,36	SIM
330	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO: NÃO ESTÉRIL; MATERIAL: NÃO TECIDO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COR BRANCA, TRIPLA CAMADA COM FILTRO REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	5.000	R\$ 12,47	R\$ 62.350,00	R\$ 0,25	SIM
331	MÁSCARA FACIAL TOTAL DO MODELO FITLIFE SE (SEM EXALAÇÃO) PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA VNI PARA PACIENTES COM SINDROME RESPIRATORIA AGUDA. MATERIAL DA ALMOFADA: SILICONE. COM FIXADOR. REGISTRO NA ANVISA	UN	40	R\$ 1.310,41	R\$ 52.416,40	R\$ 26,21	SIM
332	MÁSCARA HOSPITALAR N95	UN	10.000	R\$ 1,86	R\$ 18.600,00	R\$ 0,04	SIM
333	MASCARA ORONASAL COM VÁLVULA EXALATORIA PARA REALIZAR VNI EM PACIENTES QUE NÃO SEJA POSSIVEL USAR OUTRO TIPO DE MASCARA DEVIDO AO FORMATO DO ROSTO OU AUSENCIA DE DENTES.	UN	30	R\$ 600,67	R\$ 18.020,10	R\$ 12,01	SIM
334	NÃO TECIDO (SPUNBOND-MELTBLOWN-SPUNBOND) SMS, TAMANHO: 30CM X 30 CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO E EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, APRESENTA CARACTERÍSTICA UMA ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA, CONSTITUÍDA DE UMA MANTA DE FILAMENTOS	PCT	450	R\$ 161,92	R\$ 72.864,00	R\$ 3,24	NÃO



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	ORIENTADOS AO ACASO E CONSOLIDADOS TERMICAMENTE, CONFERE BARREIRA MICROBIANA. GRAMATURA 60G/M². É HIDRO-REPELENTE, TEM ALTA RESISTÊNCIA E MALEABILIDADE BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, PERMEÁVEL AO AR, ISENTO DE LÁTEX, ATÓXICO E HIPOALÉRGICO. CONFERE MAIOR TEMPO DE ESTERILIDADE. CX COM 100 UND						
335	NÃO TECIDO (SPUNBOND-MELTBLOWN-SPUNBOND) SMS, TAMANHO: 30CM X 30 CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO E EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, APRESENTA CARACTERÍSTICA UMA ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA, CONSTITUÍDA DE UMA MANTA DE FILAMENTOS ORIENTADOS AO ACASO E CONSOLIDADOS TERMICAMENTE, CONFERE BARREIRA MICROBIANA. GRAMATURA 60G/M². É HIDRO-REPELENTE, TEM ALTA RESISTÊNCIA E MALEABILIDADE BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, PERMEÁVEL AO AR, ISENTO DE LÁTEX, ATÓXICO E HIPOALÉRGICO. CONFERE MAIOR TEMPO DE ESTERILIDADE. CX COM 100 UND	PCT	150	R\$ 161,92	R\$ 24.288,00	R\$ 3,24	SIM
336	NÃO TECIDO (SPUNBOND-MELTBLOWN-SPUNBOND) SMS, TAMANHO: 50CM X 50 CM. EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO E EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, APRESENTA CARACTERÍSTICA UMA ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA, CONSTITUÍDA DE UMA MANTA DE FILAMENTOS ORIENTADOS AO ACASO E CONSOLIDADOS TERMICAMENTE, CONFERE BARREIRA MICROBIANA. GRAMATURA 60G/M². É HIDRO-REPELENTE, TEM ALTA RESISTÊNCIA E MALEABILIDADE BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, PERMEÁVEL AO AR, ISENTO DE LÁTEX, ATÓXICO E HIPOALÉRGICO. CONFERE MAIOR TEMPO DE ESTERILIDADE.	UND	600	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00	R\$ 0,04	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

337	NÃO TECIDO (SPUNBOND-MELTBLOWN-SPUNBOND) SMS, TAMANHO: 70CM X 70 CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO E EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, APRESENTA CARACTERÍSTICA UMA ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA, CONSTITUÍDA DE UMA MANTA DE FILAMENTOS ORIENTADOS AO ACASO E CONSOLIDADOS TERMICAMENTE, CONFERE BARREIRA MICROBIANA. GRAMATURA 60G/M². É HIDRO-REPELENTE, TEM ALTA RESISTÊNCIA E MALEABILIDADE BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, PERMEÁVEL AO AR, ISENTO DE LÁTEX, ATÓXICO E HIPOALÉRGICO. CONFERE MAIOR TEMPO DE ESTERILIDADE.	UND	1.500	R\$ 2,23	R\$ 3.345,00	R\$ 0,04	SIM
338	NÃO TECIDO (SPUNBOND-MELTBLOWN-SPUNBOND) SMS, TAMANHO: 100CM X 100 CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO E EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, APRESENTA CARACTERÍSTICA UMA ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA, CONSTITUÍDA DE UMA MANTA DE FILAMENTOS ORIENTADOS AO ACASO E CONSOLIDADOS TERMICAMENTE, CONFERE BARREIRA MICROBIANA. GRAMATURA 60G/M². É HIDRO-REPELENTE, TEM ALTA RESISTÊNCIA E MALEABILIDADE BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, PERMEÁVEL AO AR, ISENTO DE LÁTEX, ATÓXICO E HIPOALÉRGICO. CONFERE MAIOR TEMPO DE ESTERILIDADE.	UN	900	R\$ 2,82	R\$ 2.538,00	R\$ 0,06	SIM
339	OCULOS PROTETOR: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES (REGULÁVEIS) EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARANTE CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBANATO COM PROTEÇÃO LATERAL.	UN	350	R\$ 7,30	R\$ 2.555,00	R\$ 0,15	SIM
340	OLEO CICATRIZANTE - COMPOSIÇÃO: TRIGLICÉRIDES CÁPRICO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPRÓICO, ÁCIDO LÁURICO, PALMITATO DE RETINILA (VITAMINA A), BHT - BUTIL HIDRÓXI TOLUENO, LECITINA	FR	1500	R\$ 7,64	R\$ 11.460,00	R\$ 0,15	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL A.G.E, ÓLEO DE SOJA, RICO EM ÁCIDO GRAXOS, COM VITAMINAS (A) E (E) DE 100 ML						
341	OLEO CICATRIZANTE - COMPOSIÇÃO: TRIGLICÉRIDES CÁPRICO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPRÓICO, ÁCIDO LÁURICO, PALMITATO DE RETINILA (VITAMINA A), BHT - BUTIL HIDRÓXI TOLUENO, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL A.G.E, ÓLEO DE SOJA, RICO EM ÁCIDO GRAXOS, COM VITAMINAS A E E, DE 200 ML	FR	1500	R\$ 15,84	R\$ 23.760,00	R\$ 0,32	SIM
342	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DE DEDO. MEDIÇÃO DO SPO2; BATIMENTO CARDÍACO; LEVE E COMPACTO; TELA DE LED; NÃO POSSUI ALARME; LEITURA ALTAMENTE PRECISA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO COM PILHAS AAA (INCLUSAS); SPO2: FAIXA DE EXIBIÇÃO: 0% - 100% FAIXA DE MEDIÇÃO: 70% - 100% PRECISÃO: 70%-100% +-2%; 0%-69% SEM DEFINIÇÃO RESOLUÇÃO: 1% NÍVEL DE APURAÇÃO DE RESULTADOS: 70% - 99% EXATIDÃO: 70%-99%: +-2%; 0%-69% SEM DEFINIÇÃO RESOLUÇÃO: 1%	UN	30	R\$ 105,75	R\$ 3.172,50	R\$ 2,12	SIM
343	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUENCIA CARDIACA, FORÇA DE PULSO, ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTAVEL E PROGRAMAVEL. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFICIES PLANAS. APLICAVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL. CERTIFICADO PELO INMETRO. - SPO2: INTERVALO: 0-100%; - PRECISÃO: ± 2% EM 70-100%; - RESOLUÇÃO: 1%; - PULSAÇÃO: 30-250BPM; - PRECISÃO: ± 2BPM; - DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM; - PESO: 260 GRAMAS; - SENSOR ADULTO: CIRCUNFERÊNCIA DO DEDO SUPERIOR A 1CM; - SENSOR PEDIÁTRICO: ACIMA DE 03 ANOS COM CIRCUNFERÊNCIA DO DEDO INFERIOR A 1CM. - SENSOR NEONATAL: DE 0 A 3 ANOS COM CIRCUNFERÊNCIA DO DEDO INFERIOR A 1CM	UN	10	R\$ 2.262,50	R\$ 22.625,00	R\$ 45,25	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

344	PAPEL CREPADO 30 X 30 CM, GRAMATURA 60G/M ² . COM 500 UND	PCT	1125	R\$ 110,75	R\$ 124.593,75	R\$ 2,22	NÃO
345	PAPEL CREPADO 30 X 30 CM, GRAMATURA 60G/M ² . COM 500 UND	PCT	375	R\$ 110,75	R\$ 41.531,25	R\$ 2,22	SIM
346	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PAPEL, ROLO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICA, POSSUI SISTEMA QUE PERMITA ABERTURA SEM RASGOS, COM MÍNIMA LIBERAÇÃO DE FIBRAS DE FORMA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM É PRODUZIDA EM FILME LAMINADO DE POLIPROPILENO E POLIÉSTER EM DUAS OU MAIS CAMADAS, E FIBRAS DE CELULOSE, É ATÓXICO E POSSUI SISTEMA BOP. POSSUI IMPRESSÃO INDICATIVA QUE PERMITE IDENTIFICAR ÁREAS ESTERILIZAS EM VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO E SENTIDO DE ABERTURA. GRAMATURA G/M ² 57,0, 63,0, ARREBENTAMENTO MULLEN BURST G/CM ² 2,3 3,6, TRAÇÃO LONGITUDINAL KGF/15MM 6,7 11,0, TRAÇÃO TRANSVERSAL KGF/15MM 3,3 4,5 PH E EXTRATO AQUOSO - 5,0 8,0. BOBINA GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100MM	RL	120	R\$ 106,60	R\$ 12.792,00	R\$ 2,13	SIM
347	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PAPEL, ROLO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICA, POSSUI SISTEMA QUE PERMITA ABERTURA SEM RASGOS, COM MÍNIMA LIBERAÇÃO DE FIBRAS DE FORMA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM É PRODUZIDA EM FILME LAMINADO DE POLIPROPILENO E POLIÉSTER EM DUAS OU MAIS CAMADAS, E FIBRAS DE CELULOSE, É ATÓXICO E POSSUI SISTEMA BOP. POSSUI IMPRESSÃO INDICATIVA QUE PERMITE IDENTIFICAR ÁREAS ESTERILIZAS EM VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO E SENTIDO DE ABERTURA. GRAMATURA G/M ² 57,0, 63,0, ARREBENTAMENTO MULLEN BURST G/CM ² 2,3 3,6, TRAÇÃO LONGITUDINAL KGF/15MM 6,7 11,0, TRAÇÃO TRANSVERSAL KGF/15MM 3,3 4,5 PH E EXTRATO AQUOSO - 5,0 8,0. BOBINA GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100MM	RL	120	R\$ 71,90	R\$ 8.628,00	R\$ 1,44	SIM
348	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PAPEL, ROLO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-	RL	100	R\$ 93,12	R\$ 9.312,00	R\$ 1,86	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	QUÍMICA, POSSUI SISTEMA QUE PERMITA ABERTURA SEM RASGOS, COM MÍNIMA LIBERAÇÃO DE FIBRAS DE FORMA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM É PRODUZIDA EM FILME LAMINADO DE POLIPROPILENO E POLIÉSTER EM DUAS OU MAIS CAMADAS, E FIBRAS DE CELULOSE, É ATÓXICO E POSSUI SISTEMA BOP. POSSUI IMPRESSÃO INDICATIVA QUE PERMITE IDENTIFICAR ÁREAS ESTERILIZAS EM VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO E SENTIDO DE ABERTURA. GRAMATURA G/M ² 57,0, 63,0, ARREBENTAMENTO MULLEN BURST G/CM ² 2,3 3,6, TRAÇÃO LONGITUDINAL KGF/15MM 6,7 11,0, TRAÇÃO TRANSVERSAL KGF/15MM 3,3 4,5 PH E EXTRATO AQUOSO - 5,0 8,0. BOBINA GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100MM						
349	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PAPEL, ROLO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICA, POSSUI SISTEMA QUE PERMITA ABERTURA SEM RASGOS, COM MÍNIMA LIBERAÇÃO DE FIBRAS DE FORMA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM É PRODUZIDA EM FILME LAMINADO DE POLIPROPILENO E POLIÉSTER EM DUAS OU MAIS CAMADAS, E FIBRAS DE CELULOSE, É ATÓXICO E POSSUI SISTEMA BOP. POSSUI IMPRESSÃO INDICATIVA QUE PERMITE IDENTIFICAR ÁREAS ESTERILIZAS EM VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO E SENTIDO DE ABERTURA. GRAMATURA G/M ² 57,0, 63,0, ARREBENTAMENTO MULLEN BURST G/CM ² 2,3 3,6, TRAÇÃO LONGITUDINAL KGF/15MM 6,7 11,0, TRAÇÃO TRANSVERSAL KGF/15MM 3,3 4,5 PH E EXTRATO AQUOSO - 5,0 8,0. BOBINA GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100MM	RL	100	R\$ 148,27	R\$ 14.827,00	R\$ 2,97	SIM
350	PILHA ALCALINA - AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PCT	1.500	R\$ 8,65	R\$ 12.975,00	R\$ 0,17	SIM
351	PILHA ALCALINA - AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PCT	1.500	R\$ 10,46	R\$ 15.690,00	R\$ 0,21	SIM
352	PILHA ALCALINA TIPO C - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PCT	300	R\$ 12,46	R\$ 3.738,00	R\$ 0,25	SIM
353	PILHA ALCALINA TIPO D - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PCT	300	R\$ 22,05	R\$ 6.615,00	R\$ 0,44	SIM
354	PLACA CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10X10 CM	UN	2500	R\$ 8,25	R\$ 20.625,00	R\$ 0,17	SIM
355	POMADA PARA ASSADURA 120G: COM ÓXIDO DE ZINCO, VITAMINAS A E D PARA PROTENGER A PELE DO BEBÊ	UN	1.500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,60	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	CONTRA ASSADURAS. LONGA DURAÇÃO CONTRA AS SUBSTÂNCIAS PRESENTES NAS FEZES E URINA QUE CAUSAM ASSADURAS. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE.						
356	POVIDINE DEGERMANTE 10% 1000 ML	LT	600	R\$ 49,46	R\$ 29.676,00	R\$ 0,99	SIM
357	POVIDINE TÓPICO 10% 1000 ML	LT	600	R\$ 49,46	R\$ 29.676,00	R\$ 0,99	SIM
358	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	UN	5000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00	R\$ 0,01	SIM
359	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E USO HOSPITALAR ADULTO - LARGURA 2,50 CM, COMPRIMENTO 21 CM, TIPO ANTIBACTERIANO, MATERIAL ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, USO PULSO, RESISTENTE À UMIDADE,	UN	12000	R\$ 1,48	R\$ 17.760,00	R\$ 0,03	SIM
360	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E USO HOSPITALAR RECÉM NASCIDO, TIPO ANTIBACTERIANO, MATERIAL ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, USO PULSO, RESISTENTE À UMIDADE,	UN	4000	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00	R\$ 0,02	SIM
361	PUNCH DERMATOLOGICO ESTERIL E DESCARTÁVEL PARA BIOPSIA 3 MM, POSSUI: LÂMINA CIRCULAR AFIADA, HASTE PLASTICA. DESCARTAVEL E SEGURO. MATÉRIA PRIMA HASTE: POLIESTIRENO, NA COR VERDE, COMPRIMENTO DA HASTE: 8,5 CM. MATÉRIA PRIMA DA LÂMINA: AÇO INOX, COM TAMPA PROTETORA PLÁSTICA.	UN	200	R\$ 33,57	R\$ 6.714,00	R\$ 0,67	SIM
362	PUNCH DERMATOLOGICO ESTERIL E DESCARTÁVEL PARA BIOPSIA 4 MM, POSSUI: LÂMINA CIRCULAR AFIADA, HASTE PLASTICA. DESCARTAVEL E SEGURO. MATÉRIA PRIMA HASTE: POLIESTIRENO, NA COR VERDE, COMPRIMENTO DA HASTE: 8,5 CM. MATÉRIA PRIMA DA LÂMINA: AÇO INOX, COM TAMPA PROTETORA PLÁSTICA.	UN	200	R\$ 34,37	R\$ 6.874,00	R\$ 0,69	SIM
363	PUNCH DERMATOLOGICO ESTERIL E DESCARTÁVEL PARA BIOPSIA 5 MM, POSSUI: LÂMINA CIRCULAR AFIADA, HASTE PLASTICA. DESCARTAVEL E SEGURO. MATÉRIA PRIMA HASTE: POLIESTIRENO, NA COR VERDE, COMPRIMENTO DA HASTE: 8,5 CM. MATÉRIA PRIMA DA LÂMINA: AÇO INOX, COM TAMPA PROTETORA PLÁSTICA.	UN	200	R\$ 33,76	R\$ 6.752,00	R\$ 0,68	SIM
364	PUNCH DERMATOLOGICO ESTERIL E DESCARTÁVEL PARA BIOPSIA 6 MM, POSSUI: LÂMINA CIRCULAR AFIADA, HASTE PLASTICA. DESCARTAVEL E SEGURO. MATÉRIA PRIMA HASTE: POLIESTIRENO, NA COR VERDE, COMPRIMENTO DA HASTE: 8,5 CM. MATÉRIA PRIMA	UN	200	R\$ 34,20	R\$ 6.840,00	R\$ 0,68	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	DA LÂMINA: AÇO INOX, COM TAMPA PROTETORA PLÁSTICA.						
365	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO: FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, POSSUI ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR; LIVRE DE LÁTEX; AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; BALÃO EM SILICONE, AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA; 100% AUTOCLAVÁVEL.	UN	30	R\$ 149,33	R\$ 4.479,90	R\$ 2,99	SIM
366	RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL: FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, POSSUI ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR; LIVRE DE LÁTEX; AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; BALÃO EM SILICONE, AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA; 100% AUTOCLAVÁVEL.	PT	30	R\$ 138,50	R\$ 4.155,00	R\$ 2,77	SIM
367	ROLO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 80MM X 30M	RL	400	R\$ 13,09	R\$ 5.236,00	R\$ 0,26	SIM
368	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE FLORAL, LAVANDA E ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 250 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	200	R\$ 9,73	R\$ 1.946,00	R\$ 0,19	SIM
369	SABONETE LÍQUIDO AÇÃO: ANTISSÉPTICA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE EMOLIENTES, FRAGRÂNCIA SUAVE; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: VISCOSO, BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS	GL	1000	R\$ 34,98	R\$ 34.980,00	R\$ 0,70	SIM
370	SACO BRANCO LEITOSO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 100 LTS	PCT	220	R\$ 87,22	R\$ 19.188,40	R\$ 1,74	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	COM MEDIDAS DE 75X90X0,07 PADRAO EM CONFORMIDADE COM ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES						
371	SAPATILHA PRO-PÉ TNT, BRANCA, TIPO SOLDADO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20, ATÓXICO. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA.	PCT	300	R\$ 18,53	R\$ 5.559,00	R\$ 0,37	SIM
372	SERINGA DESC. 10ML SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA C/ BICO COM ROSCA	UN	80000	R\$ 0,56	R\$ 44.800,00	R\$ 0,01	SIM
373	SERINGA DESC. 10ML SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA C/ BICO SEM ROSCA	UN	120000	R\$ 0,44	R\$ 52.800,00	R\$ 0,01	SIM
374	SERINGA DESC. 1ML SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA C/ BICO SEM ROSCA	UN	70000	R\$ 0,35	R\$ 24.500,00	R\$ 0,01	SIM
375	SERINGA DESC. 20ML SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA C/ BICO COM ROSCA	UN	60000	R\$ 0,69	R\$ 41.400,00	R\$ 0,01	SIM
376	SERINGA DESC. 20ML SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA C/ BICO SEM ROSCA	UN	60000	R\$ 0,69	R\$ 41.400,00	R\$ 0,01	SIM
377	SERINGA DESC. 3ML SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA C/ BICO SEM ROSCA	UN	45000	R\$ 0,34	R\$ 15.300,00	R\$ 0,01	SIM
378	SERINGA DESC. 5ML SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA C/ BICO SEM ROSCA	UN	80000	R\$ 0,28	R\$ 22.400,00	R\$ 0,01	SIM
379	SERINGA DESC. 60ML SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA C/ BICO COM ROSCA	UN	10000	R\$ 2,29	R\$ 22.900,00	R\$ 0,05	SIM
380	SERINGA DESC. 60ML SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA C/ BICO SEM ROSCA	UN	10.000	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00	R\$ 0,05	SIM
381	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHA 8,00 X 0,30 30G	UN	168.750	R\$ 0,38	R\$ 64.125,00	R\$ 0,01	NÃO
382	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHA 8,00 X 0,30 30G	UN	56.250	R\$ 0,38	R\$ 21.375,00	R\$ 0,01	SIM
383	SERINGA HIPODERMICA ESTÉRIL 1 ML COM AGULHA 27,5 G 1/2 13MM X 0,38 MM	UN	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	R\$ 0,01	SIM
384	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12	UN	9.000	R\$ 1,67	R\$ 15.030,00	R\$ 0,03	SIM
385	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 14	UN	6.000	R\$ 1,67	R\$ 10.020,00	R\$ 0,03	SIM
386	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 16	UN	4.000	R\$ 1,69	R\$ 6.760,00	R\$ 0,03	SIM
387	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 18	UN	4.000	R\$ 1,69	R\$ 6.760,00	R\$ 0,03	SIM
388	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 8	UN	5000	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00	R\$ 0,03	SIM
389	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 12	UN	1.000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00	R\$ 0,03	SIM
390	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 14	UN	600	R\$ 1,34	R\$ 804,00	R\$ 0,03	SIM
391	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 16	UN	600	R\$ 1,53	R\$ 918,00	R\$ 0,03	SIM
392	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 18	UN	600	R\$ 1,53	R\$ 918,00	R\$ 0,03	SIM
393	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO,	UN	500	R\$ 81,03	R\$ 40.515,00	R\$ 1,62	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	Nº 12 MARCA DE GRADUAÇÃO NUMERICA NA EXTENÇÃO DO TUBO, TRANSLUCIDOP/ MELHOR VISUALIZAÇÃO, VALVULA P/ ATIVAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA SONDA SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM O SISTEMA E A SECREÇÃO, DIMINUINDO O RISCO DE INFECCÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. APRESENTA VIA DE IRRIGAÇÃO.						
394	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO, Nº 14 MARCA DE GRADUAÇÃO NUMERICA NA EXTENÇÃO DO TUBO, TRANSLUCIDOP/ MELHOR VISUALIZAÇÃO, VALVULA P/ ATIVAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA SONDA SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM O SISTEMA E A SECREÇÃO, DIMINUINDO O RISCO DE INFECCÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. APRESENTA VIA DE IRRIGAÇÃO.	UN	500	R\$ 81,03	R\$ 40.515,00	R\$ 1,62	SIM
395	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON Nº 14 - QUE PERMITE A ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTÉRICA E DE MEDICAMENTOS NO ESTOMAGO, ASSIM COMO A DESCOMPRESSÃO GÁSTRICA. A SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON, DESTINA-SE A SER UTILIZADO EM DOENTES QUE REQUEREM ALIMENTAÇÃO EM LONGO PRAZO, NÃO TOLERAM A ALIMENTAÇÃO POR VIA ORAL, TÊM UM BAIXO RISCO DE BRONCOASIPIRAÇÃO, REQUEREM DESCOMPRESSÃO GÁSTRICA E/OU A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS DIRETAMENTE NO ESTOMAGO.SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA EM TODO O SEU COMPRIMENTO; VENDIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;	UN	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 40,00	SIM
396	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON Nº 16 - QUE PERMITE A ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTÉRICA E DE MEDICAMENTOS NO ESTOMAGO, ASSIM COMO A DESCOMPRESSÃO GÁSTRICA. A SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON, DESTINA-SE A SER UTILIZADO EM DOENTES QUE REQUEREM ALIMENTAÇÃO EM LONGO PRAZO, NÃO TOLERAM A ALIMENTAÇÃO POR VIA ORAL, TÊM UM BAIXO RISCO DE	UN	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 40,00	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	BRONCOASPIRAÇÃO, REQUEREM DESCOMPRESSÃO GÁSTRICA E/OU A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS DIRETAMENTE NO ESTOMAGO.SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA EM TODO O SEU COMPRIMENTO; VENDIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;						
397	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON Nº 18 - QUE PERMITE A ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTÉRICA E DE MEDICAMENTOS NO ESTOMAGO, ASSIM COMO A DESCOMPRESSÃO GÁSTRICA. DESTINA-SE A SER UTILIZADO EM DOENTES QUE REQUEREM ALIMENTAÇÃO EM LONGO PRAZO, NÃO TOLERAM A ALIMENTAÇÃO POR VIA ORAL, TÊM UM BAIXO RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO, REQUEREM DESCOMPRESSÃO GÁSTRICA E/OU A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS DIRETAMENTE NO ESTOMAGO.SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA EM TODO O SEU COMPRIMENTO; VENDIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;	UN	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 40,00	SIM
398	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON Nº 20 - QUE PERMITE A ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTÉRICA E DE MEDICAMENTOS NO ESTOMAGO, ASSIM COMO A DESCOMPRESSÃO GÁSTRICA. DESTINA-SE A SER UTILIZADO EM DOENTES QUE REQUEREM ALIMENTAÇÃO EM LONGO PRAZO, NÃO TOLERAM A ALIMENTAÇÃO POR VIA ORAL, TÊM UM BAIXO RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO, REQUEREM DESCOMPRESSÃO GÁSTRICA E/OU A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS DIRETAMENTE NO ESTOMAGO.SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA EM TODO O SEU COMPRIMENTO; VENDIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;	UN	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 40,00	SIM
399	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 06	UN	60	R\$ 4,44	R\$ 266,40	R\$ 0,09	SIM
400	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08	UN	60	R\$ 4,26	R\$ 255,60	R\$ 0,09	SIM
401	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 SILICONE	UN	60	R\$ 10,33	R\$ 619,80	R\$ 0,21	SIM
402	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10	UN	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00	R\$ 0,08	SIM
403	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	UN	1200	R\$ 4,23	R\$ 5.076,00	R\$ 0,08	SIM
404	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UN	2000	R\$ 4,23	R\$ 8.460,00	R\$ 0,08	SIM
405	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UN	2500	R\$ 4,23	R\$ 10.575,00	R\$ 0,08	SIM
406	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UN	6000	R\$ 4,23	R\$ 25.380,00	R\$ 0,08	SIM
407	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	UN	800	R\$ 4,23	R\$ 3.384,00	R\$ 0,08	SIM
408	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	UN	800	R\$ 4,23	R\$ 3.384,00	R\$ 0,08	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

409	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 SILICONE	UN	20	R\$ 7,03	R\$ 140,60	R\$ 0,14	SIM
410	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24	UN	600	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00	R\$ 0,09	SIM
411	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 10	UN	100	R\$ 5,66	R\$ 566,00	R\$ 0,11	SIM
412	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 12	UN	100	R\$ 5,66	R\$ 566,00	R\$ 0,11	SIM
413	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14	UN	100	R\$ 5,89	R\$ 589,00	R\$ 0,12	SIM
414	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16	UN	300	R\$ 5,89	R\$ 1.767,00	R\$ 0,12	SIM
415	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18	UN	300	R\$ 5,89	R\$ 1.767,00	R\$ 0,12	SIM
416	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20	UN	300	R\$ 5,89	R\$ 1.767,00	R\$ 0,12	SIM
417	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22	UN	300	R\$ 5,89	R\$ 1.767,00	R\$ 0,12	SIM
418	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 24	UN	300	R\$ 5,89	R\$ 1.767,00	R\$ 0,12	SIM
419	SONDA NASOENTERAL COM GUIA Nº 10	UN	300	R\$ 13,20	R\$ 3.960,00	R\$ 0,26	SIM
420	SONDA NASOENTERAL COM GUIA Nº 12	UN	1000	R\$ 13,20	R\$ 13.200,00	R\$ 0,26	SIM
421	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UN	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00	R\$ 0,02	SIM
422	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UN	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00	R\$ 0,02	SIM
423	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UN	600	R\$ 1,27	R\$ 762,00	R\$ 0,03	SIM
424	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UN	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00	R\$ 0,03	SIM
425	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UN	800	R\$ 1,38	R\$ 1.104,00	R\$ 0,03	SIM
426	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UN	800	R\$ 1,44	R\$ 1.152,00	R\$ 0,03	SIM
427	SONDA RETAL Nº 24	UN	1000	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00	R\$ 0,03	SIM
428	SONDA RETAL Nº 30	UN	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00	R\$ 0,04	SIM
429	SONDA URETRAL Nº 10	UN	5000	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00	R\$ 0,02	SIM
430	SONDA URETRAL Nº 12	UN	40000	R\$ 0,94	R\$ 37.600,00	R\$ 0,02	SIM
431	SONDA URETRAL Nº 14	UN	20000	R\$ 0,94	R\$ 18.800,00	R\$ 0,02	SIM
432	SONDA URETRAL Nº 16	UN	4000	R\$ 1,03	R\$ 4.120,00	R\$ 0,02	SIM
433	SONDA URETRAL Nº 18	UN	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00	R\$ 0,02	SIM
434	SONDA URETRAL Nº 6	UN	2000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00	R\$ 0,02	SIM
435	SONDA URETRAL Nº 8	UN	2000	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00	R\$ 0,02	SIM
436	TALA METÁLICA 12X250 MM	UN	300	R\$ 1,93	R\$ 579,00	R\$ 0,04	SIM
437	TELA DE POLIPROPILENO NAS MEDIDAS 15 CM X 15 CM	UN	200	R\$ 65,83	R\$ 13.166,00	R\$ 1,32	SIM
438	TELA DE POLIPROPILENO NAS MEDIDAS 6 CM X 12 CM	UN	150	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00	R\$ 0,94	SIM
439	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO 30X30CM.	UN	100	R\$ 97,99	R\$ 9.799,00	R\$ 1,96	SIM
440	TERMÔMETRO CLÍNICO PONTA FLEXIVEL DIGITAL AMPLO DISPLAY LCD, MEMÓRIA 100% RESISTENTE A ÁGUA, ALARME DE FÉBRE, INDICADOR DE BATERIA FRACA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, APROVADO PELO INMETRO,	UN	300	R\$ 26,97	R\$ 8.091,00	R\$ 0,54	SIM
441	TERMÔMETRO DIGITAL NÃO CONTATO - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA E OUVIDO COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA DE SERES HUMANOS E OBJETOS. VISOR EM LCD HD. AFERIÇÃO SUPER RÁPIDA <1 SEGUNDO. À DISTÂNCIA 2~15CM. DISPLAY LCD COM LUZ DE FUNDO DE 3 CORES. REGISTRO NA ANVISA	UN	30	R\$ 51,80	R\$ 1.554,00	R\$ 1,04	SIM
442	TERMÔMETRO PARA FREEZER E GELADEIRA - FAIXA DE MEDIÇÃO: -10 A 50°C (SENSOR INTERNO) -50 A 70°C (SONDA EXTERNA) - RESOLUÇÃO: 0.1°C	UN	40	R\$ 151,44	R\$ 6.057,60	R\$ 3,03	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	EXATIDÃO: ± 1°C , SENSORES INTERNO E EXTERNO TIPO NTC , COMPRIMENTO DO SENSOR: MINIMO 1 M, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 A 50°C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSAÇÃO) , ALIMENTAÇÃO:1.5V (1 X AAA) , FUNÇÕES ADICIONAIS: - SELEÇÃO °C / °F REGISTRO DE MÁXIMAS E MÍNIMAS, ALARME CONFIGURÁVEL DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA PARA A TEMPERATURA EXTERNA (OUT).						
443	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE DENGUE NS1 / IGM IGG. DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE DENGUE ANTÍGENO E ANTICORPOS. O TESTE CONTÉM DOIS DISPOSITIVOS DE TESTE, UM PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO NS1 E OUTRO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGG E IGM; CAPAZ DE ABRANGER TODOS OS ESTÁGIOS CLÍNICOS, DA FASE AGUDA À FASE DE CONVALESCENÇA DA INFECÇÃO; ESPECIFICIDADE ACIMA DE 98% PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO NS1; RESULTADO RÁPIDO DE 15 A 20 MINUTOS; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE 1º A 30ºC. CAIXA COM 20 TESTES	CX	74	R\$ 327,00	R\$ 24.198,00	R\$ 6,54	SIM
444	TIRAS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA POR QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA, COM LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL, DE CALIBRAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA, FORNECENDO RESULTADOS PRECISOS, COM SENSIBILIDADE NA FAIXA DE 20-600MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES OU SUPERIORES, UTILIZANDO AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM TECNOLOGIA FOTOMÉTRICA OU AMPEROMÉTRICA, COM REGISTRO NA ANVISA. FORNECER EM COMODADO APARELHO COMPATÍVEL COM A TIRA	UN	90000	R\$ 1,12	R\$ 100.800,00	R\$ 0,02	NÃO
445	TIRAS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA POR QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA, COM LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL, DE CALIBRAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA, FORNECENDO RESULTADOS PRECISOS, COM SENSIBILIDADE NA FAIXA DE 20-600MG/DL, ACEITANDO	UN	30000	R\$ 1,12	R\$ 33.600,00	R\$ 0,02	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	VALORES INFERIORES OU SUPERIORES, UTILIZANDO AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM TECNOLOGIA FOTOMÉTRICA OU AMPEROMÉTRICA, COM REGISTRO NA ANVISA. FORNECER EM COMODADO APARELHO COMPATÍVEL COM A TIRA						
446	TORNEIRA 3 VIAS	UN	20000	R\$ 1,02	R\$ 20.400,00	R\$ 0,02	SIM
447	TOUCA BRANCA DESCARTÁVEL 50 X 52M, SANFONADA E COM ELÁSTICO, COR BRANCA, MATERIAL EM POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO SANFONADA E COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	400	R\$ 14,73	R\$ 5.892,00	R\$ 0,29	SIM
448	TUBO EM SILICONE PARA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO Nº 204.	MT	1000	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00	R\$ 0,14	SIM
449	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 3,0 SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATÔMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL).	UN	100	R\$ 6,11	R\$ 611,00	R\$ 0,12	SIM
450	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 4,0 SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATÔMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL).	UN	100	R\$ 6,11	R\$ 611,00	R\$ 0,12	SIM
451	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 5,0 SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATÔMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL).	UN	100	R\$ 6,11	R\$ 611,00	R\$ 0,12	SIM
452	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 6,0 SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATÔMICAMENTE COM MARCAÇÃO E	UN	150	R\$ 6,11	R\$ 916,50	R\$ 0,12	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUÉIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL).						
453	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 6,5 SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATOMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUÉIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL).	UN	300	R\$ 6,11	R\$ 1.833,00	R\$ 0,12	SIM
454	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 7,0 SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATOMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUÉIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL).	UN	1000	R\$ 6,11	R\$ 6.110,00	R\$ 0,12	SIM
455	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 7,5 SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATOMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUÉIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL).	UN	1000	R\$ 6,11	R\$ 6.110,00	R\$ 0,12	SIM
456	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 8,0 SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATOMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUÉIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL).	UN	1000	R\$ 6,11	R\$ 6.110,00	R\$ 0,12	SIM
457	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 8,5	UN	300	R\$ 6,11	R\$ 1.833,00	R\$ 0,12	SIM



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

	SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATÔMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUÉIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL).						
458	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 9,0 SILICONIZADO, ATÓXICO, CURVADO ANATÔMICAMENTE COM MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO AO LONGO DO TUBO, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUÉIA, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL).	UN	250	R\$ 6,11	R\$ 1.527,50	R\$ 0,12	SIM
459	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILÍNDRIO DE DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CORPO TOTALMENTE FORJADO EM LATÃO E TAMPA EM ZAMAK, DESTINADOS AO USO MEDICINAL, REGULADOR DE DUPLO ESTÁGIO PARA GÁS CO2, COM 1 MANÔMETRO DE LEITURA DE PRESSÃO DE ENTRADA E 1 MANÔMETRO DE LEITURA DE PRESSÃO OU VAZÃO DE SAÍDA, DIAFRAGMA EM BORRACHA COM REFORÇO DE LONA (MAIOR FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO ATAQUE QUÍMICO); MANÔMETROS COM PRECISÃO CLASSE B NBR-14105 COM ESCALAS DE FÁCIL LEITURA; SISTEMA DE VEDAÇÃO DE FÁCIL MANUTENÇÃO E LIMPEZA. PRESSÃO MÁXIMA: ENTRADA 150 BAR, SAÍDA 7.5 BAR. VAZÃO MÁXIMA: 1,8 M3/H. CONEXÕES: ENTRADA: ROSCA 0,830" X 14 FIOS FÊMEA ABNT 209.1; SAÍDA: PORCA R. 9/16" UNF X 18 FIOS C/ BICO DE MANG. 05/16". DE ACORDO COM O INMETRO.	UN	15	R\$ 313,56	R\$ 4.703,40	R\$ 6,27	SIM
460	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILÍNDRIO DE ÓXIDO NITROSO. FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MANÔMETRO DE LATA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO. CONEXÕES	UN	15	R\$ 447,40	R\$ 6.711,00	R\$ 8,95	SIM



	PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 FGF/CM2; ENTRADA COM FILTRO EM BRONZE SINTETIZADO; PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2; VÁLVULA DE SEGURANÇA; FLUXÔMETRO; FABRICADO EM METAL CROMADO; COR PADRÃO AZUL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
461	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	LT	250	R\$ 50,75	R\$ 12.687,50	R\$ 1,02	SIM
O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA ESTE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 11.395.625,35 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).							

2. DO OBJETO

2.1 **Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.**

3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e ainda de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos;

3.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A aquisição em referência visa suprir e manter em funcionamento o Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde, a fim de promover o atendimento a pacientes desta Municipalidade, que utilizam dos serviços públicos da área da saúde, como fator da cidadania, saúde pública e melhoria da qualidade de vida destes usuários;

4.2 A continuidade destes serviços e fornecimento dos itens, é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços através do fornecimento dos itens, causaria transtornos à população em geral;

4.3 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal 2.305/2020, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão;

4.4 A Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde, necessitam destes itens para o uso dos pacientes atendidos pelo Município, no Hospital Municipal, Unidade de Terapia Intensiva, Pronto Socorro, e nas demais Unidades de Saúde, mantidas pelo poder público municipal;



5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1 Da Entrega, A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, Situado na Avenida Dona Clara, 647 – centro de Monte Carmelo;
- 5.2 Os Itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;
- 5.3 A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega;
- 5.4 Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Municipal de Saúde e por este Edital;
- 5.5 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, pelo Ministério da Saúde/ANVISA e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado;

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 São obrigações da Contratante:
- 6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e prazo de validade entre outras informações;
- 7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 7.1.6 Acatar todas as orientações do Município de Monte Carmelo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.1.7 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1 A Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.
- 8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4 O representante do Município anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Monte Carmelo, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**
- A. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
 - B. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - C. Não mantiver a proposta;
 - D. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
 - E. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 9.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.
- 9.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas



no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- A. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- B. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- C. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- D. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- E. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- F. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- G. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- H. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;
- 10.2 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;
- 10.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, e será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.



12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência.

Monte Carmelo /MG, 30 de maio de 2023.

Ana Paula Pereira
Secretária Municipal de Fazenda

Iscleris Wagner Gonçalves Machado
Pregoeiro



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 74/2023

Modalidade: Pregão 43/2023

Edital nº: 43/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item

Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:		
CNPJ:	IE:	
ENDEREÇO:	CIDADE:	UF:
TELEFONE:	E-MAIL:	

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:		
Banco:	Agência:	Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.	
E-mail:	Telefone:

1. Planilha da Proposta:

ITEM	UN	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

2. Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda - Setor de Licitações
Administração 2021-2024

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____ / ____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal



ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 74/2023

Modalidade: Pregão 43/2023

Edital nº: 43/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item

Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal
CPF



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº: 74/2023

Modalidade: Pregão 43/2023

Edital nº: 43/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item

Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____,

está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



ANEXO V
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 74/2023

Modalidade: Pregão 43/2023

Edital nº: 43/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item

Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

A empresa, CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **43/2023**.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal
CPF



ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 74/2023

Modalidade: Pregão 43/2023

Edital nº: 43/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item

Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Monte Carmelo, com sede nesta cidade à Praça Getúlio Vargas nº 272, inscrita no CNPJ Nº 18.593.103/0001-78, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda,....., nacionalidade, estado civil, inscrito (a) no CPF nº....., residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à, inscrita no CNPJ nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **Aquisição de Material Hospitalar, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços 43/2023, na Forma Eletrônica, processo 74/2023, homologada em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 452 de 02 de junho de 2008, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no município de Monte Carmelo – MG; Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 2.305 de 30 de julho de 2020, que Regulamentam a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Monte Carmelo – MG.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e



segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 43/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 74/2023.

1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a: **Aquisição de Material Hospitalar, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão nº 43/2023 na forma eletrônica;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até o final do exercício em curso, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

4.3 O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



5.1 Os Itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

5.2 Os itens deverão ser entregues em local devidamente indicado na autorização de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, o Almoxarifado Central da Prefeitura, no Endereço: Avenida Dona Clara, 647 – Centro – CEP 38.500-000 - Monte Carmelo – MG.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.1.1 **VALOR UNITÁRIO** - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item....., Valor R\$ (.....);

6.1.2 **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$ (.....);

24.24 **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

24.25 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei e pelo Ministério da Saúde.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas



as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Carmelo /MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Monte Carmelo /MG _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretário (a) Municipal de Fazenda

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:
Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**ANEXO VII – MINUTA DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 74/2023

Modalidade: Pregão 43/2023

Edital nº: 43/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item

Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao (s) dia (s) do mês de de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda de Monte Carmelo - MG, na Avenida Olegário Maciel, 129 - Centro, a Secretária municipal de Fazenda Ana Paula Pereira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Monte Carmelo – MG, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 2.305 de 30 de julho de 2020, que Regulamentam a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 43/2023, para registro de preço, processo licitatório n.º 74/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
Valor Global Registrado: R\$ _____ (_____)						

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Monte Carmelo – MG.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;



4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;



6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo;

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;



9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Monte Carmelo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Monte Carmelo /MG _____ de _____ de 2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretário (a) Municipal de Fazenda

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:
Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



RECIBO DE ACESSO AO EDITAL

Processo nº: 74/2023

Modalidade: Pregão 43/2023

Edital nº: 43/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item

Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

Senhor licitante, visando comunicação futura entre o setor de Licitação e essa empresa, solicitamos preencher o presente recibo de entrega do edital e seus anexos e remeter ao Pregoeiro e Comissão de Apoio pelo e-mail: licitacao@montecarmelo.mg.gov.br.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Nome da Pessoa responsável para Contato: _____

Declaro que recebemos através do acesso à página www.montecarmelo.mg.gov.br, nesta data, cópia do Edital e seus anexos, da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2023

Assinatura